



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### Informações Básicas

**Número do UASG:** 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

### Informações preliminares

| REQUISITANTE                                        |                                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Setor Requiritante<br>(Unidade/Setor/Departamento): | Dispensário do Hemocentro                                  |
| Responsável pela demanda:                           | Ricardo Germano dos Santos - Chefe de Seção Administrativa |
| E-mail:                                             | ricardogermano@hcfamema.sp.gov.br                          |
| Ramal:                                              | 1841                                                       |

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 17/12/2024**

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:  
17/12/2024 - 20/12/2024**

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta**

### Justificativa

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar desta Instituição e por se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

### 1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|----------------------|
|------|---------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|----------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |          |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|--------------|
| 01 | AGAR MAC CONKEY; MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIA; CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L; CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L; CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L; CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L; CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2; DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. | 349943 | GR  | 5.000,00 | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 02 | KIT COLETOR DE URINA; PLÁSTICO OU SIMILAR; COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUADO,TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML; COM CAPACIDADE PARA 12 ML; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 436444 | UND | 8.700,00 | R\$ 0,47 | R\$ 5.568,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

## 2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

**2.2. Justifico** prioridade na necessidade da aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão

institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

### 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

### 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**RICARDO GERMANO DOS SANTOS**  
Chefe de Seção Administrativa do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/12/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049994996** e o código CRC **0EE4D302**.

---

**Unidade Gestora:**

092601

**Gestão:**

09060

**MUDAPAH2:**

NÃO

**Objeto do processo:**

INSUMOS LABORATORIAIS

**Tipo de licitação:**

5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**

Presencial

**Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

Convênio Não

**CNPJ:**

-

**Natureza da Despesa:**

-

**Natureza da Despesa 2:**

-

**Natureza da Despesa 3:**

-

**Natureza da Despesa 4:**

-

**Natureza da Despesa 5:**

-

**Município:**

-

**Signatário Cedente:**

-

**Signatário Conveniente:**

-

**Data Celebração:**

-

**Data Publicação:**

-

**Data Início Vigência:**

-

**Data Fim Vigência:**

-

**Valor Total:**

-  
**Valor da Contrapartida:**

-

**Situação:**

-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**

-

**Ata de Registro de Preço:**

Não

**Finalidade do Processo:**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 16/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050062453** e o código CRC **AB400210**.

| Código Ref. | Produto                                                           | Und | Estoque  | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total      | Sujestão Necessidade |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|-------------------|------------|----------------------|
| 53369       | KIT COLETOR DE URINA PLASTICO COPO E TUBO GRADUADO 10(+2)ML TAMPA | UND | 600,0000 | 8.700,0000 | 0,4700            | 4.089,0000 | 7.500,00             |

KIT COLETOR DE URINA; PLÁSTICO OU SIMILAR; COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUADO,TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML; COM CAPACIDADE PARA 12 ML; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90;

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

Código SIAFÍSICO: 1687123

Und. SIAFÍSICO: 1

Classe SIAF: 6526

Código ND: 33903031

Código SUS:

Apresentação

UNIDADE

Consumo nos ultimos 12 Mesês

| Mês      |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Total Consumo |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| 01/2024  | 02/2024  | 03/2024  | 04/2024  | 05/2024  | 06/2024  | 07/2024  | 08/2024  | 09/2024  | 10/2024  |               |
| 1.200,00 | 2.050,00 | 3.300,00 | 2.550,00 | 3.200,00 | 3.450,00 | 2.700,00 | 1.950,00 | 3.600,00 | 2.700,00 | 26.700,00     |

JUSTIFICATIVA:  
ITEM PADRONIZADO E ESTOCÁVEL NECESSÁRIO A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.  
REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUES SUFICIENTES PARA ABASTECIMENTO POR PERIODO DE NOVENTA DIAS, DEVIDO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO FORNECEDOR BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. (OC. Nº 102577)

|                       |     |            |
|-----------------------|-----|------------|
| Valor Total Estimado: | R\$ | 4.089,0000 |
|-----------------------|-----|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------------|
| Setor solicitante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Centro Custo: | Ramal: | Responsável: |
| --- A requisição de aquisição 71856 foi liberada no dia 27 de novembro de 2024, quarta-feira às 16:50 horas, pelo usuário RICARDO GERMANO DOS SANTOS.. --- A requisição de aquisição 71856 foi confirmada no dia 4 de dezembro de 2024, quarta-feira às 11:40 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.<br>Comentário da assinatura:<br>MATHEUS - DISPENSA SEM DISPUTA |               |        |              |

Requisição: 72176 88819  
Família: 003.007 - REAGENTE CENTRAL REAGENTE

Período para previsão de Consumo: 14/11/2024 à 04/02/2025

Período de Consumo Avaliado: 04/11/2023 à 03/11/2024

| Código Ref. | Produto         | Und | Estoque  | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total      | Sugestão Necessidade |
|-------------|-----------------|-----|----------|------------|-------------------|------------|----------------------|
| 2827        | AGAR MAC CONKEY | GR  | 200,0000 | 5.000,0000 | 0,6000            | 3.000,0000 | 3.400,00             |

AGAR MAC CONKEY; MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTRETOBACTERIA; CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L; CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L; CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L; CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L; CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2; DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 500 GR

|                          |                    |                   |                     |             |              |                   |
|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-------------------|
| Código SIAFÍSICO: 143600 | Und. SIAFÍSICO: 21 | Classe SIAF: 6578 | Código ND: 33903032 | Código SUS: | Apresentação | FRASCO COM 500 GR |
|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-------------------|

Consumo nos ultimos 12 Mesês

| Mês     |         |         |         |          |          |          |         |         |          | Total Consumo |
|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------|---------|----------|---------------|
| 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | 02/2024 | 05/2024  | 06/2024  | 07/2024  | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024  |               |
| 850,00  | 750,00  | 450,00  | 600,00  | 2.300,00 | 1.125,00 | 1.050,00 | 600,00  | 600,00  | 1.200,00 | 9.525,00      |

JUSTIFICATIVA:  
ITEM PADRONIZADO E ESTOCÁVEL NECESSÁRIO A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.  
REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUES SUFICIENTES PARA ABASTECIMENTO POR PERIODO DE NOVENTA DIAS, AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO (PREGAO) ATRAVES DA AUTARQUIA HCFAMEMA. (REQ. Nº 70966)

|                       |     |            |
|-----------------------|-----|------------|
| Valor Total Estimado: | R\$ | 3.000,0000 |
|-----------------------|-----|------------|

Setor solicitante:Centro Custo:Ramal:Responsável:

--- A requisição de aquisição 71481 foi liberada no dia 4 de novembro de 2024, segunda-feira às 16:24 horas, pelo usuário RICARDO GERMANO DOS SANTOS.. --- A requisição de aquisição 71481 foi confirmada no dia 5 de novembro de 2024, terça-feira às 15:28 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.

Comentário da assinatura:  
MATHEUS - PESQUISA DISPENSA SEM DISPUTA---  
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 35293 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 35496

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

**Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos**

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 16/12/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 16/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0050063683** e o código CRC **B66C0900**.

---



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------|
|------|---------------|--------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |    |          |          |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----------|----------|----------|
| 1 | <p>AGAR MAC CONKEY; MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTEREROBACTERIA; CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L; CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L; CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L; CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L; CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2; DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 500 GR</p> <p>Codigo:2827 Cod.SIAFISICO: 143600<br/>UNIDADE SIAFISICO:21<br/>Cod.ND:33903032</p> |  | GR | 5.000,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----------|----------|----------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |          |          |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|
| 2 | <p>KIT COLETOR DE URINA; PLÁSTICO OU SIMILAR; COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUADO,TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML; COM CAPACIDADE PARA 12 ML; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90;</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.</p> <p>Codigo:53369 Cod.SIAFISICO: 1687123<br/>UNIDADE SIAFISICO:1<br/>Cod.ND:33903031</p> | 436444 | UND | 8.700,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|----------|----------|

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**Subcontratação**

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado “se for o caso”, e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por

isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados de consumo habitual que exige a formação de estoques. Como o abastecimento dos referidos itens encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias, conforme informado por requisições internas dos setores interessados, enquanto estão sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, esta contratação dará conta de abastecer os níveis de estoques suprimindo a necessidade de consumo para 90 (noventa) dias, visando não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php);

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico

detalhado em língua portuguesa.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Lourival Freire nº 240, Bairro Jardim Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-080, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

## **Forma de fornecimento**

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

## **Exigências de habilitação**

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte

interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **Outras comprovações**

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho: 10303094641920000;

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096009;

V) Elemento de Despesa: 33903031 e 33903032;

VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 16/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0050064113 e o código CRC AE412F05.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA  
CONTRATO Nº 22.148-0  
1º TAM Nº 670  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-  
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de  
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de  
milésimos percentuais).  
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-  
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a  
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:  
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte  
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
COMUNICADO  
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa  
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de  
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-  
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193  
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-  
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001  
– Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
Apostila  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-  
bro de 2023  
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para  
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi  
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,  
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO  
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor  
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e  
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,  
com a devolução da correspondência (endereço não existe),  
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-  
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia  
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,  
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO  
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº  
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI  
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas  
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-  
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-  
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-  
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO**  
**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:  
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-  
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado  
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São  
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.  
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-  
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.  
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP  
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:  
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-  
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-  
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários  
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências  
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:  
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza  
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
COMUNICADO  
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos  
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-  
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-  
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no  
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas  
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,  
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.  
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,  
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-  
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade  
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso  
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº  
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem  
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde  
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal  
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das  
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)  
**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400  
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-  
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)  
**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)  
**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL  
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-  
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,  
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº  
139.00009400/2023-83)  
**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)  
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº  
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba  
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-  
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no  
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia  
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do  
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam  
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos  
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-  
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº  
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas  
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo  
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de  
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação  
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada  
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de  
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA  
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,  
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente  
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante  
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-  
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de  
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as  
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:  
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.  
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de  
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-  
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-  
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no  
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data  
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais  
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-  
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e  
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº  
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de  
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250  
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência  
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da  
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024  
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no  
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,  
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo  
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/  
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam  
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que  
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,  
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.  
DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/  
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,  
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-  
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:  
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno  
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-  
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,  
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-  
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –  
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de  
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em  
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor  
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:  
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no  
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços  
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no  
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução  
depositada como garantia para a execução contratual no valor  
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo  
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das  
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a  
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado  
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir  
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-  
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e  
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações  
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem  
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,  
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito  
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-  
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-  
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição  
contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que  
específica, e dá providências correlatas  
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas  
atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos  
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de  
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53  
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a  
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas  
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-  
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a  
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente  
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo  
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto  
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:  
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento  
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-  
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;  
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da  
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que  
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos  
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por  
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada  
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil  
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo  
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,  
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do  
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria  
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio  
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica  
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas  
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-  
te das instruções da própria minuta;  
II - celebração de contrato administrativo não padronizado  
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,  
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a  
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva  
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo  
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da  
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar  
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-  
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro  
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob  
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,  
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-  
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da  
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-  
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação  
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral  
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-  
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023  
HORÁRIO 09h30min  
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-  
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;  
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na  
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,  
e o acesso virtual via Microsoft Teams.  
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão  
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.  
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",  
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",  
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@  
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os  
inscritos receberão link específico para participação na sessão.  
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-  
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V- MOMENTO DO SERVIDOR  
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-  
TOS DIVERSOS  
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE  
PROCESSAMENTO  
ORDEM DO DIA  
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a  
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro  
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes  
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº  
001.00012854/2023-13)  
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para  
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria  
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024  
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a  
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração  
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de  
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da  
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-  
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da  
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.  
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:  
Programa Selecionados  
Assessoria de Arbitragens  
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave  
Luciano Alves Rossato  
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral  
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias  
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte  
Núcleo de Poder de Polícia  
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski  
Núcleo de Políticas Públicas  
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma  
Núcleo de Propositura de Ações  
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina  
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte  
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas  
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e  
Lamara Cavalcante Nunes Eduardo Rauber Wilcieski  
Sofia Sampaio  
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração  
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-  
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no  
Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2281/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor  
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA  
**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2282/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor  
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2283/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.983/01.  
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as  
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos  
referidos Decretos.  
Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado  
ou com vistoria vencida.  
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS  
RF AI/MP Data Valor  
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31  
**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2284/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.983/01.  
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as  
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos  
referidos Decretos.  
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-  
mento, sem estar registrado na STM.  
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
RF AI/MP Data Valor  
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31  
**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2285/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-  
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a  
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de  
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao  
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478  
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

Processo ID: 1033

Cliente: HCFAMEMA SP 000159

Razão Social: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA

CNPJ/CPF: 24.082.016/0001-59

IE/RG: ISENTO

Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO

Cidade: MARÍLIA

Telefone: 14 3402 1795

E-mail: cral@cralplast.com.br

Transportadora: COTAÇÃO DE FRETE

Pagador do Frete: CIF

Condições do Frete: CIF para o estado de São Paulo / FOB demais localidades

Comprador: Kelly

Data do Pedido: 12/12/2024 09:38

Prev. Despacho: 12/12/2024

Quant Vol Est: 10

Pes Bruto Est: 9,34

Vol. Total Est: 0,18705

Forma de Pagamento: Pagamento Antecipado

Pedido sujeito a análise de crédito

Gerado por - giovanna.vend 12/12/2024 09:40 Página 1

Validade da Proposta: IMEDIATO, ou término do estoque - Frete CIF para São Paulo e Grande SP, favor entrar em contato com a sua consultora.

| Item | Código        | Produto                                                                                                                           | Marca     | Unid | Quant | Val Unit | IPI % | ST % | % Total (IPI+ST) | Val Unit Bruto | Total    |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|----------|-------|------|------------------|----------------|----------|
|      | KITCRALPPAM19 | KIT DE URINA COM 01 FRASCO DE COLETA + 01 TUBO DE 12ML EM POLIPROPILENO + 01 TAMPAS DE PRESSAO INTERNA AMARELA NAO ESTERIL CX/900 | CRALPLAST | CX   | 10    | 620,58   | 0,00  | 0,00 | 0,00             | 620,58         | 6.205,75 |

Pedimos que confirmem com critério este orçamento principalmente se for ofertá-los em processos licitatórios e antes de nos enviar sua confirmação de compra, para isso, enviaremos junto a este e-mail catálogo com as imagens e informações detalhadas dos produtos. Dito isso, não aceitaremos reclamações posteriores sobre descritivos que considerem incompatíveis e não serão permitidas alterações nos pedidos após sua confirmação, portanto, ficamos à disposição para tirar suas dúvidas antes de formular sua proposta oficial ou de enviar a nós sua confirmação de compra.

Orientamos que também confirmem seus dados cadastrais.

E estejam cientes que em virtude da instabilidade cambial podem sofrer reajuste de preços os itens ofertados que não tivermos estoque no fechamento da compra, nestas situações entraremos em contato para informá-los e para que definam sobre a manutenção do pedido conosco.

A previsão de despacho sofrerá ajustes à contar da data da confirmação do pedido de compra. Consulte sua consultora.

#### Observações:

Informamos que, as entregas da Cral são realizadas através de transportadoras terceirizadas e o prazo máximo de espera das mesmas para iniciarem o descarregamento é de 30 minutos. Caso o mesmo não inicie dentro deste prazo, irá gerar uma re-entrega e qualquer tipo de ônus em decorrência da mesma será de responsabilidade do cliente. Situações especiais de recebimento deverão ser informadas aos nossos consultores por escrito no ato da colocação do pedido para possíveis adequações. Contamos com a gentil colaboração de todos. Atenciosamente,

F015 - rev. 03 - de 27/07/2020

Valor Total: 6.205,75

Assinatura Comprador

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCF

ORÇAMENTO: 45404  
A/C:

Empresa: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABOR. LTDA  
Endereço: Av. Severino Meireles , nº 1656  
Bairro: CENTRO CEP: 13670-000  
Cidade/UF: SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP  
Fone/Fax: (19) 3582-9797 CNPJ: 00691555000127

Cliente: HOSPITAL DAS CLIN DA FACULDADE DE MED DE MARILIA HCFA Data: 12/12/2024  
Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO Nº 255, SALA A SUPERIEN Bairro: FRAGATA  
Cidade: MARILIA CEP: 17519 - 080 UF: SP  
CNPJ: 24.082.016/0001-59 Insc. Est.: ISENT0  
Fone: 001434342524 - 001434342525 Fax:  
Cond. Pgto.: 30 DIAS Validade: 14/12/2024  
Vendedor: 321 - ALAN licitacao@deciocamargo.com.br Prazo Entrega:  
Frete: R\$ 0,00 Fat. Mínimo: 0,00

|                      | Código | Descrição do Produto                                                    | Marca   | Qtde | Un | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------|----|---------------|------------|
| 1                    | 4958   | KIT COLETOR ESTERIL (TB+TP+COPO) CX C/150 TAMPA VERMELHA (KITCRALPPAM2) | C.PLAST | 58   | PC | 104,8500      | 6.081,30   |
| Valor da Mercadoria: |        |                                                                         |         |      |    |               | 6.081,30   |
| Total do Orçamento:  |        |                                                                         |         |      |    |               | 6.081,30   |

Observação:

ORÇAMENTO: 45448  
A/C:

Empresa: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABOR. LTDA  
Endereço: Av. Severino Meireles , nº 1656  
Bairro: CENTRO CEP: 13670-000  
Cidade/UF: SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP  
Fone/Fax: (19) 3582-9797 CNPJ: 00691555000127

Cliente: HOSPITAL DAS CLIN DA FACULDADE DE MED DE MARILIA HCFA Data: 16/12/2024  
Endereço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO Nº 255, SALA A SUPERIEN Bairro: FRAGATA  
Cidade: MARILIA CEP: 17519 - 080 UF: SP  
CNPJ: 24.082.016/0001-59 Insc. Est.: ISENT0  
Fone: 001434342524 - 001434342525 Fax:  
Cond. Pgto.: 30 DIAS Validade: 18/12/2024  
Vendedor: 321 - ALAN licitacao@deciocamargo.com.br Prazo Entrega:  
Frete: R\$ 0,00 Fat. Mínimo: 0,00

|                      | Código | Descrição do Produto             | Marca | Qtde | Un | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|----------------------|--------|----------------------------------|-------|------|----|---------------|------------|
| 1                    | 1136   | AGAR MAC CONKEY 500GR (K25-1052) | KASVI | 6    | FR | 394,0000      | 2.364,00   |
| Valor da Mercadoria: |        |                                  |       |      |    |               | 2.364,00   |
| Total do Orçamento:  |        |                                  |       |      |    |               | 2.364,00   |

Observação:



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2231  
JD. PORTAL VERSALHES I  
CEP 86061-335 - LONDRINA -  
ESTADO PARANÁ  
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO 94433

VERSÃO Nº.....: 1

PEDIDONº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/LABORATORIO LTDA.  
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br  
pedidos@induslab.com.br

REFERENTE: PROP 94433\_ID 104045\_HC FAMEMA\_MATHEUS SANTOS\_RESP.GM Pedido do Cliente: 35293

EMIÇÃO: 12/12/2024 HORA DE EMIÇÃO: 17:46

#### DADOS PARA O FATURAMENTO

CLIENTE: 6701 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA

CNPJ/CPF: 24.082.016/0001-59

INSC. EST.: ISENTO

CONTATO:

ENDEREÇO: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO

Nº: 255

DPTO:

BAIRRO: FRAGATA

FONE: 14 3402 1795

CELULAR: 14 3402 1723

CIDADE: MARÍLIA

UF: SP

CEP.: 17519-080

E-MAIL: compras@famema.br

| Item | Produto | Descrição                                                            | Referência      | Emb. | Marca                  | Qtde. | Vlr. Un. (R\$) | Vlr.Total (R\$) |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------------------------|-------|----------------|-----------------|
| 1    | 124656  | AGAR MACCONKEY C/ SAIS BILIARES, CRISTAL VIOLETA E NA CL, FR C/ 500G | M081-500G       | FR   | HIMEDIA                | 6,00  | 421,16         | 2.526,93        |
|      |         |                                                                      | Ncm: 3821.00.00 |      | Prazo Entrega: 30 DIAS |       |                |                 |
|      |         |                                                                      | 00/00/0000      |      |                        |       |                |                 |

Obs.

VALOR DA PROPOSTA.....: (R\$) 2.526,93

VALOR DO FRETE.....: (R\$) 0,00

VALOR DO DESCONTO.....: (R\$) 0,00

VALOR DA PROPOSTA TOTAL: (R\$) 2.526,93

(dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

Condições de Pagamento.: A VISTA - BB Agencia:3142-9 C/C 19098-5\_LONDRI

Forma de Pagamento.....: DEPÓSITO

Validade da Proposta.....: 18 DIAS

Frete.....: - CIF

Garantia.....:

Assistência Técnica.....:

Dados Adicionais:

05.897.011/0001-30

INDUSLAB - COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Av. Presidente Castelo Branco. 2231

Portal de Versalles - Cep 86061-010

LONDRINA - PR

Gustavo Pádua

Depto. Vendas.: Gustavo de Pádua Marmore

E-mail.....: vendas8@induslab.com.br

Representante/Vendedor.: VENDA INTERNA - PARANA

Data: 13/12/2024

Hora Impressão: 15:27

FAVOR CONFIRMAR O PEDIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: pedidos@induslab.com.br

| REF.DPVO No. | DATA       | EMITENTE | CONTATO    | Gerente Responsavel                                           |
|--------------|------------|----------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 23223/24     | 12/12/2024 | 9566     | Fone: (16) | SOLANGE DACKEVICIUS<br>vendas.diagnostica@interlabdist.com.br |

|                                                                                               |                                                                                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL DAS CLINICAS DA FAC.D<br>PESQ.PRE€O 35293<br>Email: MATHEUSSANTOS@HCFAMEMA.SP.GOV.BR | C.N.P.J.: 24.082.016/0001-59<br>ASSUNTO : ESTIMATIVA DE PRECO<br>Fone:(14)3434-2501 /Fax.:(14)3434-2501 | MARILIA - SP<br>Contato: MATHEUS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

| ITEM                      | REFERENCIA | MARCA / PROCEDENCIA   | DESCRICAO PRODUTO                                                                              | UND                             | PR. UN (R\$ )   | QTD   | TOTAL (R\$ ) | ENTREGA |
|---------------------------|------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------|--------------|---------|
| 001                       | 211387     | BBL/USA / USA         | MAC CONKEY AGAR - 500g<br>REG.:NT 0001/2012 VENC.REG.: - C.FISCAL:38210000 - ICMS:18% - CST:00 | GR                              | 1,13            | 3.000 | 3.390,00     | 5 DIAS  |
| TOTAL GERAL: R\$ 3.390,00 |            | Pedido Minimo: 700,00 | Prazo de Validade: 30 DIAS                                                                     | Condicoes de Pagamento: 30 DIAS | I.P.I. : ISENT0 |       |              |         |

FRETE CIF.

BANCO ...: BANCO DO BRASIL S/A.

AGENCIA.: 3347/2 - MOEMA

C/C .....: 1328-5

\* PRECO SUJEITO A REAJUSTE SEM PREVIO AVISO.

\* NO ACEITE DO PEDIDO SUJEITO A CONFIRMACAO DO ESTOQUE.

\* OS PEDIDOS DEVERAO SER ENVIADOS PARA [tele vendas@interlabdist.com.br](mailto:tele vendas@interlabdist.com.br) / TELEVENDAS: (11) 5564-9571

\* TODOS OS PEDIDOS SOMENTE SERAO LIBERADOS APOS APROVACAO PELO DEPARTAMENTO DE CREDITO.

Atenciosamente,

□

**Solange Dackevicius**

Gerente Nacional de Vendas Area  
Clinica

**INTERLAB DISTR. PROD. CIENTIFICOS LTDA.**

46.849.303/0001-84 - Inscrição Est. 109.194.165.110

PRACA ISAAC OLIVER, 342342

04330-130 - VILA CAMPESTRE - SAO PAULO - SP

Tel.: +55 (11) 5564-9557

Visite no site [www.interlabdist.com.br](http://www.interlabdist.com.br)

Ao adquirir nossos produtos você estará contribuindo  
para a manutencao do Santuário de Grandes Primatas  
e Felinos de Sorocaba que resgata animais em perigo de extinção  
[www.projeto gap.org.br](http://www.projeto gap.org.br)





LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

AV. DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3857 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP 09990-080

TELEFONE (11)4072-6100

FAX

CNPJ 51.462.471/0001-52

I.E. 286.056.465.111

Home Page : [www.labsynth.com.br](http://www.labsynth.com.br) - Correio Eletrônico : [synth@synth.com.br](mailto:synth@synth.com.br)



COTAÇÃO Nº 1036768

PÁGINA 1/1

Aos Cuidados : MATHEUS

E-mail : [MATHEUSSANTOS@HCFAMEMA.SP.GOV.B](mailto:MATHEUSSANTOS@HCFAMEMA.SP.GOV.B)

S/ Referência : 35293

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 12/01/2025

Solicitante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Endereço: R. Dr.Reinaldo Machado,255

Cidade: MARILIA

DDD: 14

Fone: 34021757

FAX:

Bairro: FRAGATA

CNPJ 24.082.016/0001-59

I.E.

UF: SP

CEP: 17519-080

| IT  | Quantidade | Unidade | A | Descrição do Produto                                                                                            | Saída          | Preço Unitário | % IPI | %ICMS | %Desc. | Total Item (R\$) |
|-----|------------|---------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------|-------|--------|------------------|
| 001 | 6,0000     | UN      | 5 | AGAR MACCONKEY<br>NCM: 38210000 Código: 26A0029.08.AG Marca: Synth Embalagem: 500 g<br>VERIFICAR LAUDO EM ANEXO | 025 DIAS ÚTEIS | R\$ 661,930000 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 3.971,58         |
| 002 | 6,0000     | UN      | 5 | AGAR MACCONKEY REF. K25-1052<br>NCM: 38210000 Código: 31A3117.08.AG Marca: Kasvi Embalagem: 500 g               | 035 DIAS ÚTEIS | R\$ 607,375207 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 3.644,25         |

Os preços, prazo saída, forma pagamento, condição pagamento e tipo frete são válidos somente para aquisição de todos os itens, e respectivas quantidades, desta cotação.

ATENÇÃO : Alíquota de ICMS, quando houver incidência, poderá sofrer alteração para atender Resolução do Senado Federal n. 13/12

Forma de Pagamento : DEPÓSITO BRASIL

Condição Pagamento : 30 Dias

Faturamento Mínimo : R\$1000,00

Frete : CIF (Emitente)

Vendedor : BRYAN DAMASCENO

Data : 13/12/2024

E-mail : [BRYAN.DAMASCENO@SYNTH.COM.BR](mailto:BRYAN.DAMASCENO@SYNTH.COM.BR)

Valor dos Itens : R\$ 7.615,83

Outros Acréscimos : R\$ 0,00

Outros Descontos : R\$ 0,00

Desconto Incentivo: R\$ 1.370,85

Vr. Subst. Tributária : R\$ 0,00

Valor do frete: 0,00

VALOR TOTAL : R\$ 6.244,98

Coluna A indica motivo da compra :  
1 = Revenda  
2 = Uso ou Consumo  
3 = Industrialização  
4 = Ativo Fixo

BRYAN.DAMASCENO  
13/12/2024  
10:11:47

ICMS JÁ INCLUSO NO PREÇO

\*\*\* Indica Produto Controlado.Verificar necessidade de licença para aquisição.

Aprovação Solicitante

Departamento Comercial

CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO SUJEITAS A ANÁLISE DE CRÉDITO FINANCEIRO QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA



**Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais -**  
**CNPJ 02.419.460/0001-84**  
Rua Filipe Camarão, 252 - Tatuapé - SP - CEP 03065-000

Orçamento N° 18764

**Cliente:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA HC  
FAMEMA (402)

**CNPJ:** 24.082.016/0001-59

**Endereço:** DOUTOR REINALDO MACHADO 255

**Bairro:** FRAGATA

**Cidade:** Marília

**Telefone:** ( ) 1621070123

**Nome Fantasia:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA  
HC FAMEMA

**Inscrição Estadual:** ISENT0

**CEP:** 17519-080

**Estado:** São Paulo

**E-mail:** compras@famema.br

| Produto                                                                                                                                                             | Qtde. | Preço Líquido | Subtotal     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------|
|  3075 - FL1-7012V - KIT URINA 12ML ESTERIL TPA PRESSAO VERMELHA - 150UN - FIRSTLAB | 40 PT | R\$ 105,00    | R\$ 4.200,00 |
|  18056 - 7898599572113 - TUBO 12X75MM PS 5ML - 1000 UN - CRALPLAST                 | 40 PT | R\$ 90,00     | R\$ 3.600,00 |

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**Valor total:** R\$ 7.800,00

**Condição de Pagamento:**  
DEPOSITO O.P.

**Data de Emissão:**  
18/07/2024

**tipo\_frete:** C - CIF

**Vendedor:** Ricardo

**Informações Adicionais:**  
CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento : 30 dias após a efetiva entrega dos materiais  
Faturamento mínimo : R\$ 400,00  
Entrega : até 07 dias  
Frete : Pago para entregas em SP e grande São Paulo  
Validade : 30 dias

Banco do Brasil  
Ag. 0583-5  
Cc. 100174-4

grato

Ricardo André Luiz da Silva  
Labtech Prod.para Laboratórios e Hospitais  
Vendas / Licitações – whatsapp 11-9-4075-9718  
Tel/Whatsapp: 11-2941-5400 Ramal 210  
Email: ricardo@labtech.com.br  
vendas@labtech.com.br  
Skype: ricardo.labtech  
http://www.labtech.com.br



**Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais -**  
**CNPJ 02.419.460/0001-84**  
Rua Filipe Camarão, 252 - Tatuapé - SP - CEP 03065-000

Orçamento Nº 19033

**Cliente:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA HC  
FAMEMA (402)

**CNPJ:** 24.082.016/0001-59

**Endereço:** DOUTOR REINALDO MACHADO 255

**Bairro:** FRAGATA

**Cidade:** Marília

**Telefone:** ( ) 1621070123

**Nome Fantasia:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA  
HC FAMEMA

**Inscrição Estadual:** ISENT0

**CEP:** 17519-080

**Estado:** São Paulo

**E-mail:** compras@famema.br

| Produto                                                                                                                                                         | Qtde. | Preço Líquido | Subtotal          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|
|  3303 - FL3-1601 - ALCA 1UL DESCARTAVEL ESTERIL INDIVIDUAL - 100 UN - FIRSTLAB | 30 PT | R\$ 19,00     | R\$ 570,00        |
| <b>Valor total em produtos:</b>                                                                                                                                 |       |               | <b>R\$ 570,00</b> |
| <b>Valor do frete:</b>                                                                                                                                          |       |               | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>Valor total:</b>                                                                                                                                             |       |               | <b>R\$ 570,00</b> |

**Condição de Pagamento:**  
DEPOSITO O.P.

**Data de Emissão:**  
29/07/2024

**tipo\_frete:** C - CIF

**Vendedor:** Ricardo

**Informações Adicionais:**  
CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento : 30 dias após a efetiva entrega dos materiais  
Faturamento mínimo : R\$ 400,00  
Entrega : até 07 dias  
Frete : Pago para entregas em SP e grande São Paulo  
Validade : 30 dias

Banco do Brasil  
Ag. 0583-5  
Cc. 100174-4

grato

Ricardo André Luiz da Silva  
Labtech Prod.para Laboratórios e Hospitais  
Vendas / Licitações – whatsapp 11-9-4075-9718  
Tel/Whatsapp: 11-2941-5400 Ramal 210  
Email: ricardo@labtech.com.br  
vendas@labtech.com.br  
Skype: ricardo.labtech  
http://www.labtech.com.br



**Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais -**  
**CNPJ 02.419.460/0001-84**  
Rua Filipe Camarão, 252 - Tatuapé - SP - CEP 03065-000

Orçamento Nº 22935

**Cliente:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA HC  
FAMEMA (402)

**CNPJ:** 24.082.016/0001-59

**Endereço:** DOUTOR REINALDO MACHADO 255

**Bairro:** FRAGATA

**Cidade:** Marília

**Telefone:** ( ) 1621070123

**Nome Fantasia:** HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA  
HC FAMEMA

**Inscrição Estadual:** ISENT0

**CEP:** 17519-080

**Estado:** São Paulo

**E-mail:** compras@famema.br

| Produto                                                                                                                               | Qtde. | Preço Líquido | Subtotal     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------|
|  200037 - AGAR MAC CONKEY - 500GR - BIOLOG - 0200037 | 6 PO  | R\$ 500,00    | R\$ 3.000,00 |

**Valor total em produtos:** R\$ 3.000,00

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**Valor total:** R\$ 3.000,00

**Condição de Pagamento:**  
DEPOSITO O.P.

**Data de Emissão:**  
13/12/2024

**tipo\_frete:** C - CIF

**Vendedor:** Ricardo

**Informações Adicionais:**  
CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento : 30 dias após a efetiva entrega dos materiais  
Faturamento mínimo : R\$ 400,00  
Entrega : até 07 dias  
Frete : Pago para entregas em SP e grande São Paulo  
Validade : 30 dias

Banco do Brasil  
Ag. 0583-5  
Cc. 100174-4

grato

Ricardo André Luiz da Silva  
Labtech Prod.para Laboratórios e Hospitais  
Vendas / Licitações – whatsapp 11-9-4075-9718  
Tel/Whatsapp: 11-2941-5400 Ramal 210  
Email: ricardo@labtech.com.br  
vendas@labtech.com.br  
Skype: ricardo.labtech  
<http://www.labtech.com.br>

**Cliente**

|                                                                               |                    |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Nome / Razão Social</b>                                                    | <b>CNPJ</b>        | <b>Inscrição Estadual</b> |
| HOSP. DAS CLIN. DA FAC. DE MEDICINA DE MARILIA                                | 24.082.016/0001-59 |                           |
| <b>Endereço</b>                                                               | <b>Fax</b>         | <b>Fone</b>               |
| R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080 |                    | 14 3434-2501              |
| <b>Endereço de Cobrança</b>                                                   | <b>Contato</b>     |                           |
| R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080 | SR. CAUA           |                           |

**Condições**

|              |                             |                                    |                          |
|--------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Moeda</b> | <b>Prazo de Faturamento</b> | <b>Destino</b>                     | <b>Pedido do Cliente</b> |
| REAL         | 30 DDL                      | CONSUMO                            | E-MAIL                   |
| <b>Frete</b> | <b>Vendedor</b>             | <b>Transportadora</b>              |                          |
|              | VDI 09 - ELAINE             | A DEFINIR PELA LOGISTICA DA MASTER |                          |

**ITENS DO ORÇAMENTO:**

| ITEM | PRODUTO                                            | MARCA    | QTDE | UN | PREÇO<br>UNITÁRIO | %<br>IPI | TOTAL<br>DO ITEM | DATA P/<br>ENTREGA | STATUS    |
|------|----------------------------------------------------|----------|------|----|-------------------|----------|------------------|--------------------|-----------|
| 01   | MD603                                              | MD-MEDIA | 6,00 | FR | 149,0000          | 0,00     | 894,00           | 13/12/2024         | EM ABERTO |
|      | AGAR MAC CONKEY - 500 G ** ATE FINAL DO ESTOQUE ** |          |      |    |                   |          |                  |                    |           |
|      | CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE                |          |      |    |                   |          |                  |                    |           |

**Resumo**

|                                                            |                                          |        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|
| <b>ORÇAMENTO EM ABERTO</b>                                 | <b>Pagamento Antecipado:</b>             | 0,00   |
| <b>Observações Importantes no Processamento do Pedido:</b> | <b>Valor das Mercadorias:</b>            | 894,00 |
|                                                            | <b>Valor do IPI:</b>                     | 0,00   |
|                                                            | <b>Frete / Seguro / Despesas:</b>        | 0,00   |
|                                                            | <b>Valor da Substituição Tributária:</b> | 0,00   |
|                                                            | <b>Valor Total:</b>                      | 894,00 |
| <b>Validade da Proposta:</b>                               | 20/12/2024                               |        |

**Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| VDI09.ELAINE | 13-12-2024, 10:43 |
|--------------|-------------------|

**Data e Assinatura do Cliente**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Cliente**

|                                                                                                              |                                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome / Razão Social</b><br>HOSP. DAS CLIN. DA FAC. DE MEDICINA DE MARILIA                                 | <b>CNPJ</b><br>24.082.016/0001-59 | <b>Inscrição Estadual</b>   |
| <b>Endereço</b><br>R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080             | <b>Fax</b>                        | <b>Fone</b><br>14 3434-2501 |
| <b>Endereço de Cobrança</b><br>R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080 | <b>Contato</b><br>SR. CAUA        |                             |

**Condições**

|                          |                                       |                                                             |                                      |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Moeda</b><br>REAL     | <b>Prazo de Faturamento</b><br>30 DDL | <b>Destino</b><br>CONSUMO                                   | <b>Pedido do Cliente</b><br>WHATSAPP |
| <b>Frete</b><br>CIF PAGO | <b>Vendedor</b><br>VDI 09 - ELAINE    | <b>Transportadora</b><br>A DEFINIR PELA LOGISTICA DA MASTER |                                      |

**ITENS DO ORÇAMENTO:**

| ITEM   | PRODUTO                                                                     | MARCA  | QTDE  | UN  | PREÇO<br>UNITÁRIO | %<br>IPI | TOTAL<br>DO ITEM | DATA P/<br>ENTREGA | STATUS    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|-------------------|----------|------------------|--------------------|-----------|
| 10514€ | KITCRALPPAM1                                                                | CPLAST | 10,00 | PCT | 423,0000          | 0,00     | 4.230,00         | 10/01/2025         | EM ABERTO |
|        | KIT URINA COPO 80 ML+TB PP 12 ML. AUT. T.PRESSAO INT AM NAO ESTERIL - 900UN |        |       |     |                   |          |                  |                    |           |
|        | CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         |        |       |     |                   |          |                  |                    |           |

**Resumo**

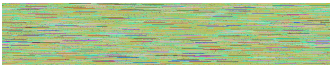
|                                                            |                                          |          |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| <b>ORÇAMENTO EM ABERTO</b>                                 | <b>Pagamento Antecipado:</b>             | 0,00     |
| <b>Observações Importantes no Processamento do Pedido:</b> | <b>Valor das Mercadorias:</b>            | 4.230,00 |
|                                                            | <b>Valor do IPI:</b>                     | 0,00     |
|                                                            | <b>Frete / Seguro / Despesas:</b>        | 0,00     |
|                                                            | <b>Valor da Substituição Tributária:</b> | 0,00     |
|                                                            | <b>Valor Total:</b>                      | 4.230,00 |
| <b>Validade da Proposta:</b>                               | 19/12/2024                               |          |

**Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| VDI09.ELAINE | 13-12-2024, 10:13 |
|--------------|-------------------|

**Data e Assinatura do Cliente**

|  |
|--|
|  |
|--|



Sigma-Aldrich Brasil Ltda.  
CNPJ.: 68.337.658/0001-27  
VIA DE ACESSO SUL KM 30 ROD ANHANGUERA,  
KM 29 MAIS  
503M , ARMZ MODULO B4 GALPAO 02, CEP  
07.790-330,  
EMPRESARIAL MIRANTE DECAJAMAR (POLVILHO),

COTAÇÃO

A(0)  
HOSP CLINICAS DA FAC MED MARILIA  
HCFAMEMA  
R DR REINALDO MACHADO 255  
17519-080 MARILIA - SP  
BRASIL

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
  
Página: 1 / 15  
  
Fax No: 1434021757  
E-mail: compras12@famema.br

CNPJ: 24082016000159

AT:  
Ref. Cotação de preços nº :8206654050  
Conforme sua solicitação, segue abaixo a nossa cotação de preços, em Reais, para os produtos relacionados:

| Produto/Unidade                          |                | Órgão       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------------|----------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Marca                                    | Observações    | Controlador |            |                |             |
| 000010                                   | M7408-500G     |             | EA         | R\$/EA         | R\$         |
| SIGMA                                    | Postable items |             | 1          | 779,00         | 779,00      |
| MacConkey agarNutriSelect Basic          |                |             |            |                |             |
| IPI                                      | 0%             |             |            |                |             |
| ICMS                                     | 18%            |             |            |                |             |
| NCM 38210000                             |                |             |            |                |             |
| Previsão de entrega 1 EA para 18.12.2024 |                |             |            |                |             |

TOTAL R\$ 779,00

Antes da confirmação da compra, por favor, verifique se os produtos cotados estão de acordo com as suas exigências. Os produtos não cotados não fazem parte de nossa linha ou foram descontinuados.

Condições de Pagamento: 28 dias, da data da fatura

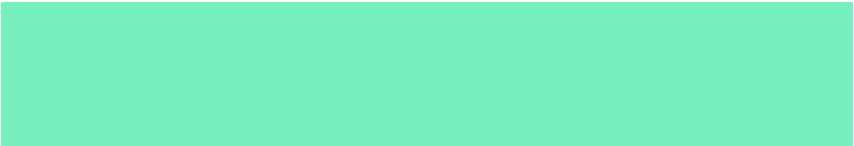
Validade desta proposta: 30 dias

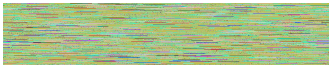
Frete até o destino pago por : Sigma-Aldrich Brasil Ltda

Somente será aceito o cancelamento de seu pedido, no prazo máximo de 24hs após a confirmação da sua ordem de compra  
Por favor, informar no ato da confirmação se os Srs. desejam receber a entrega total ou parcial dos materiais. Caso não seja informada a entrega poderá ser parcial. **Aceita Entrega Parcial?: (X)SIM ( )NÃO**

A confirmação do seu pedido e outras informações serão mais rápidas se o número de nossa cotação de preços for mencionado. A Sigma-Aldrich se coloca ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

www.sigmaaldrich.com





**Sigma-Aldrich Brasil Ltda.**  
CNPJ.: 68.337.658/0001-27  
VIA DE ACESSO SUL KM 30 ROD ANHANGUERA,  
KM 29 MAIS  
503M , ARMZ MODULO B4 GALPAO 02, CEP  
07.790-330,  
EMPRESARIAL MIRANTE DECAJAMAR

## COTAÇÃO

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
Página: 2 / 15

Atenciosamente  
PIAPPLUSRPES PIAPPLUSRPES

As suas cotações e confirmações de pedido também podem ser feitas através do nosso site: [www.sigma-aldrich.com.br](http://www.sigma-aldrich.com.br). Se os dados para faturamento diferem dos dados acima, favor preencher as seguintes informações:

Nº da nossa Cotação: \_\_\_\_\_  
Razão Social  
End. Completo  
Tel  
CNPJ  
Nome:

CEP  
FAX  
I.E.  
CPF

### TERMOS E CONDIÇÕES

Merck S.A. ("Merck S.A.") concorda em vender matérias-primas e/ou equipamentos e/ou sistemas de processo e/ou serviços descritos na cotação apresentada pela Merck S.A. (o "Produto"), de acordo com os termos e condições estabelecidos abaixo:

#### 1. Aceitação e Alcance das Condições de Venda

1.1 Estes Termos Gerais de Venda ("TGV") são aplicáveis a todas as vendas de bens e serviços realizados pela Merck S.A., divisão de Life Science da Merck KGaA, através de qualquer de suas entidades corporativas, incluindo, sem limitação, a EMD Millipore Corporation, a Merck KGaA ou Merck S.A. ("Merck") a um comprador que queira comprar tais bens ou serviços ("Comprador"). Embora as Cláusulas de 1 a 10 se apliquem, em princípio, a todos os bens e serviços, a Cláusula 11 prevê condições específicas para determinados produtos e serviços.

1.2 Não se aplicam em hipótese alguma os termos e condições do Comprador que foram modificados, mesmo que a Merck S.A., conhecendo tais termos e condições, não se oponha explicitamente a eles e continue a fornecer ao Comprador, sem qualquer objeção.

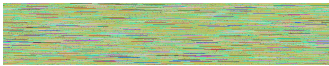
1.3 Para todos os fins, os termos da Ordem de Compra e dos TGV serão considerados aceitos pelo Comprador (em sua integralidade), nas seguintes situações: (i) o reconhecimento por escrito destes TGVs; (ii) caso a Merck S.A. não receba, dentro de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de envio deste documento, qualquer objeção expressa e por escrito ou pedido de revisão da Ordem de Compra e/ou dos TGV de forma expressa e por escrito; (iii) a emissão ou cessão de uma ordem de compra para o(s) produto(s) ou serviço(s) abaixo; (iv) a aceitação de qualquer remessa ou entrega de produto(s) ou prestação de serviço(s) abaixo; (v) o pagamento por qualquer um do(s) produto(s) e/ou serviço(s); ou (v) qualquer outro ato ou expressão de aceitação pelo Comprador.

1.3.1 Para maior clareza: a Ordem de Compra e as Condições Gerais de Fornecimento serão considerados aceitos quando ocorrer a primeira das hipóteses acima expostas.

1.4 Estes TGVs se aplicam somente a compradores comerciais e transações comerciais.

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
Página: 3 / 15

1.5 Essas TGVs se aplicam a todas as transações (incluindo as futuras) entre a Merck S.A. e o Comprador, na sua versão em vigor no momento da conclusão de tal transação, mesmo que sua aplicação não tenha sido expressamente acordada na nova transação.

1.6 A Merck S.A. terá o direito de modificar estes TGVs, mediante notificação por escrito ao Comprador, e as modificações entrarão em vigor a partir de seu recebimento, a menos que o Comprador se oponha dentro de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de tal aviso.

### 2. Produto e Serviço.

2.1 "Produtos" ou #Produto#: significa todos os materiais pertencentes à linha "Life Science#. O Produto a que se refere este documento está descrito na cotação anexada, incluindo insumos, sistemas e equipamentos.

2.2 "Serviços" ou #Serviço#: significa todos os serviços pertencentes à linha "Life Science#. O Serviço a que se refere este documento está descrito na cotação anexada.

2.3 Com exceção dos casos de distribuidores e revendedores, o Comprador não deverá comercializar, distribuir, revender ou exportar os Produtos para qualquer finalidade, a menos que de outra forma acordado por escrito entre as partes.

### 3.Oferta

3.1 Salvo especificação em contrário, as cotações da Merck serão válidas por 30 (trinta) dias e, se após este tempo o pedido não tiver sido confirmado, o Comprador deverá solicitar uma nova cotação.

3.2 Qualquer oferta vinculativa sobre a venda de bens ou serviços requer (i) uma cotação da Merck S.A. explicitamente marcada como vinculante; ou (ii) seguindo uma ordem do Comprador, uma confirmação de pedido por parte da área da Merck S.A. responsável pelo pedido, por escrito, desde que o Comprador não se oponha imediatamente a tal confirmação de pedido. O conteúdo da respectiva oferta e a entrega do Produto e/ou Serviço estabelecido em qualquer cotação vinculativa ou confirmação de pedido da Merck S.A., será legalmente vinculativo.

3.3 Salvo especificação em contrário, a assessoria dada ao Comprador antes da realização do pedido não será vinculativa; o mesmo se aplica às especificações de amostras. Cabe ao Comprador garantir que o Produto seja adequado para seus fins. A Merck S.A. poderá, a pedido do Comprador, prestar assistência técnica, assessoria e informações com relação ao Produto, desde que tal assessoria, assistência ou informação esteja disponível. No entanto, fica expressamente acordado que a Merck S.A. poderá fornecer assistência técnica e/ou informações ao Comprador, mediante contratação do serviço. Na medida em que tal assistência técnica e/ou informação for fornecida ao Comprador, se aplicarão as isenções e limitações de responsabilidade aqui contidas.

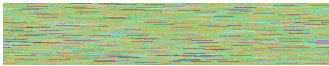
3.4 Em caso de contradição entre os termos e condições do presente documento e a ordem de compra ou outro documento com mesmo objeto, prevalecerão os termos condições aqui estabelecidos. Se qualquer parte das condições previstas nestes TGVsfor declarada inválida por um tribunal competente, as demais serão consideradas válidas.

### 4. Entregas e Produtos Devolvidos

4.1 A obrigação da Merck S.A. de entregar o Produto encomendado pelo Comprador está condicionada a que a própria Merck receba correta e pontualmente a entrega de seus fornecedores. Essa condição só será aplicável caso a Merck S.A. não tenha dado causa a não entrega, em particular, se tiver realizado o pedido correspondente para seus fornecedores. Se o fornecedor não entregar à Merck S.A., a Merck S.A. (i) notificará o Comprador; e (ii) terá o direito de cancelar o pedido, com o reembolso de qualquer pagamento realizado

www.sigmaaldrich.com





## COTAÇÃO

**Número de cliente:** 35865705  
**NUM.COTAÇÃO:** 8206654050  
**Data/período:** 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
**Página:** 4 / 15

antecipadamente pelo Comprador, sem qualquer ônus.

4.2 Os prazos de entrega indicados pela Merck S.A. em suas cotações e confirmações de pedidos não são vinculativos. No entanto, se forem acordados prazos de entrega vinculativos, a obrigação da Merck S.A. de cumprir o prazo de entrega acordado estará sujeita ao cumprimento imediato das obrigações pelo Comprador, em particular do pagamento dos valores acordados, de acordo com a forma de pagamento pactuada entre as partes, e, quando aplicável, a provisão da garantia acordada. Se o Comprador não cumprir com suas obrigações, a Merck S.A. terá o direito de suspender o envio do Produto ou prorrogar o prazo de entrega por igual período, após o cumprimento da obrigação, até que o Comprador cumpra com as obrigações estabelecidas nestas TGV.

4.3 A menos que expressamente acordado de outra forma, no caso de frete CIF (Cost, Insurance and Freight) o envio do Produto será realizado pela Merck S.A. a partir de seu respectivo armazém. A Merck S.A. é livre para escolher a empresa de transporte, bem como os meios de transporte que serão utilizados. A Merck S.A. se reserva o direito de escolher o método de embalagem utilizado nas entregas. Entregas parciais (fracionadas) são permitidas e poderão ser faturadas imediatamente pela Merck S.A.. O risco de perda accidental do Produto a ser entregue passa da Merck S.A. para o Comprador no momento da entrega do Produto no local designado pelo Comprador. No caso de frete FOB (Free on Board) ou em que o Comprador retire o Produto, os custos e riscos serão por conta do Comprador.

4.4 A titularidade e os riscos são transferidos da Merck S.A. para o Comprador no momento da entrega do Produto no local designado pelo Comprador. A perda ou dano do Produto, após o risco de tal perda ou dano ter sido transferido ao Comprador, não isenta o Comprador de sua obrigação de efetuar o pagamento integral do preço de compra. Em caso de atrasos decorrentes de culpa do Comprador, os custos incorridos pela Merck S.A. devido ao atraso na entrega (em particular, os custos e despesas de armazenamento) serão suportados exclusivamente pelo Comprador. Em caso de perda accidental, a Merck S.A. será liberada de suas obrigações e responsabilidades. No entanto, o Comprador permanecerá obrigado a realizar o pagamento total.

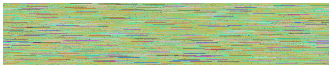
4.5 A menos que acordado de outra forma, o Comprador, sem prejuízo de qualquer direito contratual ou legal, não poderá cancelar qualquer pedido após 05 (cinco) dias úteis após a aceitação por parte da Merck S.A. Finalizado este prazo, nenhum cancelamento de ordem de compra ou devolução de Produto adquirido serão aceitos sem o consentimento expresso e prévio da Merck S.A.. No caso de Produto adquirido no e-commerce da Merck S.A., o Comprador poderá cancelar o pedido, desde que notifique a Merck S.A., por escrito, em até 7 (sete) dias contados da entrega do Produto e que o Produto não tenha sido utilizado ou sua embalagem violada.

4.6 Uma vez que o Produto esteja disponível localmente, o Comprador é obrigado a receber e pagar pela totalidade dos Produtos solicitados na ordem de compra, de acordo com a forma de pagamento acordada entre as Partes.

4.7 A Merck S.A. tem o direito, a seu exclusivo critério, de cancelar os pedidos caso fique evidente que o Comprador não é solvente, em particular caso: (i) ocorra um protesto em conexão com uma letra de câmbio ou um cheque; (ii) ocorra a interrupção dos pagamentos pelo Comprador; (iii) ocorra uma tentativa fracassada de execução contra o Comprador, mesmo que tal evento não tenha necessariamente ocorrido entre a Merck S.A. e o Comprador; (iv) o Comprador esteja envolvido em processos de insolvência; (v) o Comprador viole os termos e condições destes TGVs; ou (vi) se torne aparente que o Comprador forneceu informações imprecisas a respeito de sua solvência e tais informações são de importância substancial.

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

**Número de cliente:** 35865705  
**NUM.COTAÇÃO:** 8206654050  
**Data/período:** 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
**Página:** 5 / 15

4.8 Independentemente do motivo de qualquer devolução de Produto, a devolução deverá ser coordenada com a Merck S.A. antes de ser realizada, e todo Produto devolvido deverá estar acompanhado do formulário de autorização de devolução de Produto aprovado pela Merck S.A.. A Merck S.A. se reserva o direito de solicitar a destruição do Produto em vez de sua devolução. A propriedade do Produto devolvido, caso já tenha sido adquirido pelo Comprador, será transferida novamente para a Merck S.A., no momento da entrega do Produto nas instalações da Merck S.A.. O Produto deverá ser devolvido em sua embalagem original, com o rótulo original da Merck S.A. anexado, e sem alterações em sua forma e conteúdo. Quando aplicável, o Comprador se compromete a informar à Merck S.A. a temperatura dos Produtos e outros dados relevantes sobre armazenamento. Além disso, o Comprador se compromete a embalar o Produto com a refrigeração apropriada para manter as temperaturas necessárias durante o transporte.

4.9 A Merck S.A. poderá definir certo Produto como sendo #sob medida# (" OEM" - Original Equipment Manufacturer). O Comprador fornecerá à Merck S.A. as especificações do(s) produto(s) antes da reunião de início do projeto (KOM - Kick Off Meeting) para a fabricação de um Produto OEM. A Merck S.A. e o Comprador deverão acordar todas as técnicas de produção e testes antes de iniciada a fabricação de um Produto OEM, após a assinatura do acordo de confidencialidade correspondente. O Comprador fornecerá um pedido de compra detalhando o Produto e o cronograma de entrega do Produto reservado. O Comprador deverá comprar todo o lote do OEM, sem levar em conta o volume. Após confirmação pela Merck S.A., as ordens de compra de um Produto OEM não poderão ser canceladas. Caso o Comprador deseje alterar algo no Produto OEM, o impacto financeiro e o de tempo de entrega deverá ser negociado entre as partes.

### 5.Preços, Impostos, Pagamentos e Pagamentos em Atraso

5.1 Todos os preços de Produtos vendidos pela Merck S.A. são cotados em moeda corrente local.

5.2 Em casos de negociações em moeda forte, será aplicada a taxa de conversão negociada no momento da cotação.

5.3 Sujeito à aprovação do Departamento de Crédito da Merck S.A., no momento do pedido, o Comprador pagará pelo Produto da seguinte forma:

5.3.1 Quaisquer impostos, direitos, taxas alfandegárias ou outras taxas de qualquer natureza impostas com relação a esta transação, por qualquer autoridade governamental, serão pagos pelo Comprador, os quais estão inclusos no preço cotado ou faturado.

5.3.2 A menos que expressamente acordado de outra forma na confirmação do pedido pela Merck, o preço de compra será pago pelo Comprador no prazo acordado entre as Partes, contados a partir da data da fatura, sem deduções, na conta bancária especificada pela Merck S.A..

5.3.3 Em caso de atraso no pagamento pelo Comprador, a Merck S.A. se reserva os seguintes direitos, sem prejuízo de outros direitos legais: (i) poderá cobrar juros sobre todos os valores devidos e não pagos, após a data de vencimento, na taxa máxima permitida pela lei aplicável, até que o pagamento seja realizado; e (ii) poderá cancelar o pedido ou suspender qualquer outra entrega para o Comprador.

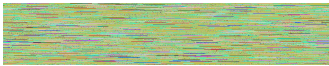
5.3.4 Está expressamente excluído qualquer direito do Comprador de reter o pagamento ou compensar valores devidos com reclamações sobre preços ou faturamento, a menos que tais reivindicações resultem de um título legal.

5.3.5 Caso a Merck S.A. tenha o direito de cancelar o pedido, todos os pagamentos pendentes, independentemente de sua base legal, deverão ser pagos imediatamente pelo Comprador.

### 6. Obrigações Adicionais do Comprador

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

**Número de cliente:** 35865705  
**NUM.COTAÇÃO:** 8206654050  
**Data/período:** 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
**Página:** 6 / 15

6.1 O Comprador reconhece que existem riscos associados ao uso de alguns Produtos, que está ciente de tais riscos e que é sua responsabilidade alertar e proteger todas as pessoas expostas a tais riscos.

6.2 O Comprador também é obrigado a informar a Merck S.A., imediatamente, sobre qualquer risco decorrente do Produto, de que tome ciência.

6.3 O Comprador será o único responsável: (i) pela obtenção de qualquer permissão de propriedade intelectual necessária para o uso do Produto; (ii) pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências regulatórias aplicáveis e normas e padrões da indústria geralmente aceitos; (iii) por realizar todos os testes e verificações necessárias, incluindo a adequação à finalidade pretendida, antes do uso do Produto adquirido; e (v) pelo cumprimento das exigências legais, caso o Produto deva ser descartado pelo Comprador.

6.4 O Comprador deverá indenizar e isentar a Merck S.A., suas afiliadas, funcionários e representantes, de qualquer reclamação, dano, perda, custo ou despesa (incluindo honorários advocatícios) decorrentes da venda ou utilização do Produto pelo Comprador, como resultado da violação, pelo Comprador, das disposições e declarações contidas nestes TGVs, ou como resultado de negligência, imprudência ou má conduta do Comprador.

6.5 A menos que expressamente acordado de outra forma, o Produto será enviado utilizando a embalagem padrão e os métodos de envio da Merck S.A., aos quais alguns custos implícitos podem se aplicar. Salvo expressamente acordado de outra forma ou estabelecido em uma confirmação de pedido, a entrega do Produto será feita no ponto de embarque da Merck S.A. (INCOTERMS® 2022). Com relação ao Produto (excluindo qualquer Software), a responsabilidade pelo risco de perda passa da Merck S.A. para o Comprador no momento da entrega.

### 7. Garantia do Produto.

7.1 A Merck S.A. garante que o Produto estará de acordo com as especificações aplicáveis e que cumprem com as características informadas ao cliente através de seu catálogo eletrônico, certificado de análise, fichas de segurança e outras publicações, quando utilizado de acordo com as instruções correspondentes.

7.1.1 Qualquer dado baseado nos procedimentos de testes da Merck S.A., só poderá ser comparado com testes que sigam os mesmos procedimentos. Todos os dados do Produto contidos no catálogo ou quaisquer informações do Produto fornecidas são apenas para fins informativos e não representam uma declaração vinculativa com relação às características do Produto fornecido. A Merck S.A. não poderá ser responsabilizada com relação à exatidão dos dados do Produto fornecido.

7.1.2 A Merck S.A. não assume nenhuma garantia para o uso do Produto fornecido em preparações farmacêuticas, cosméticas ou alimentares, a menos que tal uso tenha sido específica e expressamente aprovado pela Merck S.A.. A Merck S.A. não oferece qualquer garantia de comercialização ou adequação para um propósito específico.

7.1.3 A menos que expressamente declarado de outra forma nos dados do Produto ou nas folhas de documentação do Produto, o Produto não foi testado quanto à segurança e/ou eficácia.

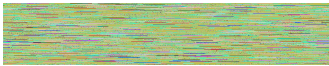
7.1.4 Para equipamentos, a garantia prevista nesta Cláusula 7.1 será de 12 (doze) meses, contados da data de início do FAT (Factory Acceptance Test) ou, de 13 (treze) meses contados da data de envio do Produto ao Comprador, caso não seja realizado o FAT.

7.1.4.1 No caso de extensão da garantia prevista na Cláusula 7.1.5 acima, o custo deverá ser informado pela Merck S.A. ao Comprador no momento da cotação do Produto.

7.2 Nenhuma garantia fornecida pela Merck S.A. será aplicada caso ocorra:

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
Página: 7 / 15

7.2.1 Falha na instalação, utilização ou manutenção do Produto de acordo com as instruções, especificações, declarações de uso ou condições de uso, disponibilizadas pela Merck ao Comprador, por escrito, incluindo, mas não se limitando, aos dados do Produto, às informações do Produto, às informações de uso limitado e às licenças de rótulo de uso limitado;

7.2.2 Utilização de Produto que, de acordo com a documentação que acompanha o Produto, se destina exclusivamente à pesquisa, para qualquer outra finalidade, incluindo, mas não se limitando a, usos comerciais não autorizados, usos diagnósticos in vitro, usos terapêuticos ex vivo ou in vivo ou qualquer tipo de consumo ou aplicação em humanos ou animais;

7.2.3 Qualquer instalação, reparo, modificação, atualização, manutenção ou outro(s) serviço(s) seja(m) realizado(s) por terceiros não aprovados pela Merck S.A.;

7.2.4 O desgaste natural do Produto, a falta de manutenção adequada ou condições de armazenamento incorretas; ou

7.2.5 Utilização do Produto além de sua vida útil ou de seu prazo de validade, conforme estabelecido nas especificações ou rótulos publicados de tal Produto.

7.3 As partes concordam com as seguintes obrigações do Comprador em relação às inspeções:

7.3.1 O Comprador inspecionará imediatamente o Produto após o seu recebimento e notificará a Merck S.A., por escrito, em até 7 (sete) dias no caso de Produtos adquiridos no e-commerce e 30 (trinta) dias para os demais casos, sobre qualquer defeito aparente ou falta de Produto. Defeitos no Produto que, apesar do exame imediato e adequado pelo Comprador, só se manifestam posteriormente, deverão ser notificados à Merck S.A. por escrito pelo Comprador imediatamente, após sua descoberta.

7.3.2 As inconformidades notificadas aos transportadores, ou terceiros, não constituem aviso prévio adequado e, portanto, serão consideradas nulas.

7.3.3 No caso de o Comprador alegar não conformidade de um Produto perigoso, a Merck S.A. terá o direito de inspecionar tal Produto nas instalações do Comprador. Alternativamente, as Partes podem solicitar a confirmação da não conformidade do Produto em questão por meio de análise realizada por um laboratório externo. Tal laboratório será escolhido pelas partes conjuntamente e realizará a análise pertinente dentro de um prazo razoável. Se os resultados da análise confirmarem a não conformidade do Produto, os respectivos custos serão suportados pela Merck S.A.. Se a análise não confirmar a não conformidade do Produto, os custos da análise serão suportados pelo Comprador.

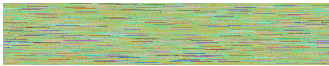
7.3.4 A Merck S.A. não assumirá qualquer garantia ou responsabilidade pelas reivindicações do Comprador que não cumpram as disposições da cláusula 7.3.

7.4 No caso de qualquer reclamação sobre garantias, nos termos da Cláusula 7.3 acima, sujeita ao prazo de prescrição da Cláusula 7.5 abaixo, a única obrigação da Merck S.A. será a de reparar ou substituir, a seu exclusivo critério, o Produto ou parte dele. Se, após esforços razoáveis, a Merck S.A. não conseguir reparar ou substituir o Produto ou peça(s), a Merck S.A. reembolsará ao Comprador os valores pagos por esse Produto ou peça(s) aplicável(eis).

7.5 As garantias previstas nesta Cláusula 7 serão fornecidas pela Merck S.A. pelo período de 1 (um) ano contado a partir do recebimento do Produto. Um prazo de prescrição mais curto será aplicado se, e na medida que: (i) seja acordado entre as partes e permitido pela lei aplicável; ou (ii) a vida útil ou o prazo de validade do Produto a ser entregue, de acordo com as especificações ou rótulos de tal Produto, for inferior a 12 (doze) meses.

www.sigmaaldrich.com





## COTAÇÃO

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
Página: 8 / 15

7.6 EXCETO PELAS GARANTIAS AQUI APRESENTADAS, A MERCK S.A. NÃO OFERECE OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E SE ISENTA EXPRESSAMENTE DA GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU GARANTIA DE APTIDÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. A MERCK S.A. NÃO GARANTE QUE O PRODUTO OU O USO DELE NÃO INFRINGEM QUALQUER PATENTE OU OUTRO DIREITO PROPRIETÁRIO.

### 8. Limitação da Responsabilidade

8.1 O Comprador assume todos os riscos e responsabilidades por perdas, danos ou danos a pessoas ou propriedade do Comprador ou de terceiros, decorrentes da presença ou uso do Produto ou da prestação de Serviço pela Merck S.A., incluindo a violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros resultantes do uso específico do Produto pelo Comprador.

8.2 A menos que expressamente acordado em contrário, a Merck S.A. não indenizará e/ou se responsabilizará perante o Comprador, os compradores do Comprador, seus sucessores ou qualquer pessoa ou entidade, por qualquer reclamação, dano ou perda decorrente da venda ou uso do Produto ou da prestação do Serviço, quando a responsabilidade for baseada em qualquer teoria, incluindo, mas não se limitando a, garantia, negligência ou responsabilidade estrita.

8.3 EM NENHUM CASO A MERCK S.A. SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INCIDENTAIS, CONSEQUENTES, INDIRETOS, EXEMPLARES OU ESPECIAIS DE QUALQUER TIPO, RESULTANTES DE QUALQUER USO OU FALHA DO PRODUTO OU SERVIÇO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, RESPONSABILIDADE POR PERDA DE USO, PERDA DE TRABALHO EM ANDAMENTO, PERDA DE RECEITA OU LUCROS, CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES OU SERVIÇO, CUSTOS DE INATIVIDADE OU QUALQUER RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR PERANTE TERCEIROS. A RESPONSABILIDADE TOTAL DA MERCK S.A. SOB ESTES TGVs NÃO EXCEDERÁ O PREÇO DE COMPRA DO PRODUTO OU SERVIÇO ENVOLVIDO. Todas as reclamações deverão ser submetidas no prazo de 1 (um) ano, contado da entrega do Produto, independentemente de sua natureza.

### 9. Conformidade:

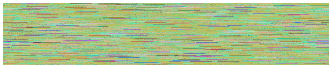
#### 9.1 Controles de exportação e embargos.

9.1.1 O Comprador reconhece que o Produto abrangido por este acordo está sujeito às leis de controle de exportação do país de onde o embarque é realizado (incluindo, em particular, mas não se limitando, a embargos e sanções econômicas), bem como, possivelmente, as dos Estados Unidos da América (EUA). O Comprador reconhece ainda que, dependendo do Produto, do seu país de destino, do seu uso final designado e da identidade das partes na transação, tais leis podem exigir que o Comprador, seja para a posterior transferência ou reexportação do Produto exportado para ele pela Merck ou para a transferência de qualquer item para o qual o Comprador possa incorporar tal Produto, ele deverá solicitar e obter as licenças e autorizações de exportação emitidas de acordo com tais leis.

9.1.2 Caso o Comprador reexporte o Produto em questão, o Comprador será responsável legalmente pela determinação da sua classificação correta de exportação e pela obtenção das licenças/autorizações de exportação necessárias. Como cortesia e sem aceitar qualquer responsabilidade, para ajudar o Comprador a determinar a classificação de exportação e a possível aplicabilidade das leis de controle de exportação dos EUA em sua fatura, a Merck S.A. poderá fornecer ao Comprador, mediante solicitação, (i) o que acredita ser a classificação correta do Produto que está sendo enviado, de acordo com as leis locais e americanas; e (ii) uma declaração indicando o país de origem do Produto. O Comprador se compromete a manter a Merck S.A. a salvo de qualquer responsabilidade ou custo incorrido pela Merck S.A. ou suas afiliadas decorrentes de qualquer razão ou em conexão com qualquer violação de exportação, importação,

www.sigmaaldrich.com





## COTAÇÃO

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Número de cliente: | 35865705                         |
| NUM.COTAÇÃO:       | 8206654050                       |
| Data/período:      | 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025 |
| Página:            | 9 / 15                           |

regulamentação, governo ou tratado em qualquer jurisdição, intencional ou não.

9.2 Produtos farmacêuticos, cosméticos e alimentícios.

9.2.1 Com relação à produção de preparações farmacêuticas, cosméticas ou alimentícias, o Comprador será o único responsável pelo cumprimento dos requisitos médicos usuais, diretrizes gerais de prática de fabricação e leis, ordens e outras disposições aplicáveis.

9.3 Resíduos (eletrônicos).

9.3.1 Caso o Comprador deseje adquirir aparelho(s) elétrico(s) da Merck S.A. o Comprador: (i) será responsável pelo descarte adequado e correto do(s) aparelho(s) elétrico(s) antigo(s) que tenha(m) sido colocado(s) no mercado; (ii) se compromete a arcar com todas as despesas e a realizar todas as ações necessárias em relação à gestão ecológica dos resíduos resultantes do(s) aparelho(s) elétrico(s) antigo(s) que tenha(m) sido colocado(s) no mercado, de acordo com todas as disposições, incluindo disposições especiais, estabelecidas por qualquer legislação local, incluindo a relativa aos resíduos elétricos e eletrônicos.

9.4 Alcance.

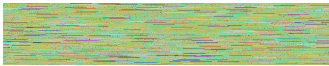
9.4.1 Caso o Comprador deseje comprar Produto químico da Merck S.A., o Comprador está ciente e se compromete a cumprir com todas as suas obrigações sob o Regulamento REACH (CE) nº 1907/2006. O Comprador reembolsará a Merck S.A. por todas as despesas incorridas em conexão com a notificação do comprador à Merck S.A., de qualquer uso nos termos do artigo 37.2 do Regulamento REACH (CE) nº 1907/2006 que exija uma atualização do relatório de registro ou segurança química ou que desencadeie qualquer outra obrigação sob o Regulamento REACH. A Merck S.A. não assume nenhuma responsabilidade por atrasos na entrega que resultem deste contexto. Se, por razões de proteção ambiental ou sanitária, a Merck S.A. não classificar o uso pretendido pelo Comprador como uso identificado, a Merck S.A. poderá cancelar o pedido, a menos que o Comprador informe a Merck S.A. que se absterá do uso pretendido.

9.5 Proteção de dados.

9.5.1 Tratamos a proteção e confidencialidade dos dados com seriedade e seguimos regulamentações nacionais, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e internacionais, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), da União Europeia. A Merck S.A. poderá solicitar processar, usar e de outras formas tratar dados pessoais (principalmente o nome e endereços comerciais da pessoa de contato) do Comprador para, por exemplo, gerenciar as solicitações, reclamações, pedidos ou reparos do Comprador, bem como para a gestão do relacionamento em andamento com o Comprador. Algumas dessas atividades de tratamento de dados são gerenciadas em nome da Merck S.A, bem como pela Merck KGaA Alemanha, suas subsidiárias ou prestadores de serviços externos. Essas empresas podem estar sediadas em todo o mundo, incluindo fora do Brasil, como, por exemplo, na União Europeia/ou nos EUA. As transferências internacionais para empresas fora do Grupo Merck somente ocorrem caso o parceiro atenda nossos critérios e requisitos de segurança, bem como se o país de destino demonstrar um nível semelhante ou até mais rigoroso do que o previsto na legislação brasileira sobre este tema. Poderemos compartilhar os Dados Pessoais do titular quando acreditarmos, de boa-fé, que seja necessário para o cumprimento de uma obrigação legal, nos termos da legislação aplicável, ou para responder a um processo legal. Também poderemos compartilhar Dados Pessoais, se necessário, para o nosso legítimo interesse, ou de terceiros, no tocante a questões de segurança nacional, cumprimento da lei, contencioso, investigação criminal, proteção da segurança de qualquer indivíduo, sempre que considerarmos que tal

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

Número de cliente: 35865705  
NUM.COTAÇÃO: 8206654050  
Data/período: 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
Página: 10 / 15

interesse prevalece sobre os interesses ou direitos e liberdades do Usuário. Os indivíduos têm o direito de acessar e atualizar seus dados processados pela Merck S.A.. O titular dos dados pessoais pode exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, bem como obter maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais na Merck nossa Declaração de Privacidade disponível em nosso site: <https://www.merckgroup.com/br-pt/privacy-statement.html>.

9.6 Leis anticorrupção, #Foreign Corrupt Practices Act# dos EUA e #Bribery Act# do Reino Unido.

9.6.1 O Comprador reconhece que: (a) a Merck S.A. pode estar sujeita às disposições do #Foreign Corrupt Practices Act# (FCPA); e, (b) a Merck S.A. está sujeita a outras leis antissuborno e anticorrupção, incluindo, sem limitação, ao #Bribery Act# do Reino Unido e as leis locais das jurisdições aqui abrangidas. De acordo com a FCPA, é ilegal pagar ou oferecer qualquer coisa de valor a funcionários do governo estrangeiro, funcionários do governo, candidatos políticos ou partidos políticos, ou a pessoas ou entidades que ofereçam ou paguem a qualquer um dos anteriores, a fim de obter ou reter negócios ou garantir uma vantagem comercial indevida. O Comprador reconhece ainda que está familiarizado com as disposições da FCPA, do Bribery Act do Reino Unido e das leis locais antissuborno e anticorrupção aplicáveis, e não tomará ou permitirá qualquer ação que constitua uma violação das disposições da FCPA, do #Bribery Act# do Reino Unido ou das leis locais de suborno e corrupção aplicáveis, ou fazer com que a Merck S.A. os viole.

10. Representação.

10.1 Nenhum funcionário ou outro representante tem o direito de modificar ou estender a garantia padrão da Merck S.A. aplicável ao Produto ou Serviço e/ou concordar com as especificações aplicáveis ao Produto, e/ou fazer quaisquer representações sobre o Produto, que não sejam aqueles estabelecidos nas especificações publicadas pela Merck S.A. e, qualquer declaração, representação ou garantia, se feita, não será levada em conta pelo Comprador e não fará parte deste acordo. O Comprador deve se basear nos catálogos publicados fornecidos pela Merck S.A., na literatura do Produto e nas especificações acordadas, de modo que qualquer afirmação, representação ou garantia, se realizada, não fará parte deste acordo.

11. Modificações.

11.1 A proposta anexada, bem como os presentes TGVs, só poderão ser modificados, e qualquer violação deste documento só poderá ser resolvida, por uma carta assinada pela parte contra a qual a execução deste é solicitada.

12. Lei de Governo.

12.1 Para a resolução de qualquer controvérsia que surja em decorrência destes TGVs, as partes submetem este instrumento e todas as suas disposições, por sua interpretação e regulamentação, às leis do Brasil, renunciando expressamente a qualquer outra legislação que possa corresponder a eles dependendo de seu domicílio atual ou futuro, ou por qualquer outro motivo.

13. Jurisdição.

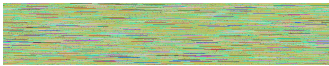
13.1 Para todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação deste instrumento, bem como a qualquer disputa decorrente, as partes se submetem expressamente à jurisdição dos tribunais competentes da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - Brasil, renunciando expressamente a qualquer outra.

14. Confidencialidade.

14.1 O Comprador, por meio de seus funcionários, executivos, empregados internos ou externos ou qualquer pessoa, não poderá, sem o consentimento expresso e por escrito da Merck S.A., divulgar documentos,

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

**Número de cliente:** 35865705  
**NUM.COTAÇÃO:** 8206654050  
**Data/período:** 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025  
**Página:** 11 / 15

desenhos, esquemas, planos, projetos, especificações, informações confidenciais, know-how, descobertas, métodos de produção e similares, que estejam marcados como confidenciais, proprietários ou similares (referidos aqui como "Informações Técnicas") fornecidos ao Comprador pela Merck S.A., ou em nome da Merck S.A., para o cumprimento deste acordo, para qualquer pessoa que não seja o pessoal do Comprador, e até mesmo o pessoal do Comprador que não participe do assunto da operação. O Comprador tomará precauções razoáveis contra quaisquer Informações Técnicas adquiridas por pessoas não autorizadas e não usará essas Informações Técnicas para seu próprio uso, para qualquer finalidade, exceto para o desempenho deste acordo. A Merck S.A. manterá a titularidade de todas as Informações Técnicas e o Comprador, a pedido da Merck ou ao final deste acordo, devolverá ou entregará todas as Informações Técnicas tangíveis à Merck S.A.. O termo "Informações Técnicas", como aqui utilizado, não incluirá informações geralmente públicas ou legalmente disponíveis ao Comprador por outras fontes ou que o Comprador tinha conhecimento antes da divulgação pela Merck S.A. ou em nome da Merck S.A., desde que nenhum dever de confidencialidade tenha sido violado.

### 15. Esboços, Software e Propriedade Intelectual.

15.1 Todos os documentos, esboços, esquemas, planos, projetos, know-how, direitos de patente e outros direitos de propriedade intelectual em ou relacionados ao Produto permanecerão sendo, para todos os fins, de propriedade da Merck S.A.. Cópias de tais documentos que são fornecidos ao Comprador em conformidade com este acordo podem ser retidas pelo Comprador em relação ao uso do Produto, sujeitos às suas obrigações de confidencialidade, nos termos da Cláusula 14 (Confidencialidade) deste documento. Sem limitar a generalidade do anterior, todos os softwares carregados ou fornecidos pela Merck S.A. com ou como parte do Produto, integrados ao Produto ou utilizados na fabricação do Produto, permanecerão como propriedade da Merck S.A. ou de terceiros dos quais a Merck S.A. obteve o direito de usar tal software, e o Comprador deverá ter uma licença para tal software, apenas na medida necessária para usar o Produto como contemplado neste acordo.

### 16. Força Maior e Caso Fortuito.

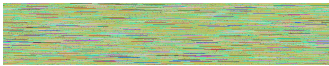
16.1 As partes não serão consideradas como tendo falhado em cumprir suas obrigações se a entrega do Produto for atrasada, dificultada ou sua fabricação ou entrega impedida por força maior, incluindo, sem limitação, tempestades, inundações, incêndios, guerra, desordem civil, explosão, catástrofe natural, greves, bloqueios, operações militares, sabotagem, revolução, tumultos, comoção civil, guerra ou guerra civil (declarada ou não), falha de plantas, computadores ou outros equipamentos, incapacidade de obter equipamentos ou materiais, legislação, contingências de saúde ou saúde pública, pandemias, pragas, regulamentos, decisões estaduais/municipais/federais, decisões judiciais, restrições de exportação ou importação, outras restrições governamentais sobre transporte ou entrega, atrasos ou não conformidade por parte das transportadoras, controles ou cotas governamentais, ordem judicial ou qualquer outra causa justificável além de seu controle.

16.2 Em caso de escassez mundial ou caso haja qualquer restrição na compra dos materiais que compõem o Produto, ou importação do Produto, a Merck S.A. informará o Comprador por escrito dessa impossibilidade ou restrição, de modo que, em conjunto, seja encontrada a melhor alternativa para não afetar a comercialização do Produto objeto destes TGVs.

16.3 Se os eventos ou restrições de força maior se estenderem por 01 (um) mês, a Merck S.A. poderá, a seu exclusivo critério, cancelar este acordo sem qualquer responsabilidade de sua parte.

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Número de cliente: | 35865705                         |
| NUM.COTAÇÃO:       | 8206654050                       |
| Data/período:      | 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025 |
| Página:            | 12 / 15                          |

### 17. Serviços prestados pela Merck S.A..

#### 17.1 Representações e Garantias do Serviço

17.1.1 Caso o Comprador adquira um Serviço da Merck, as seguintes disposições serão aplicadas exclusivamente em relação a representações e garantias de prestação do Serviço:

17.1.2 O Serviço poderá ser prestado pela Merck S.A. no local de instalação do equipamento, na Merck S.A. ou em um terceiro autorizado pela Merck S.A.. Caso o Serviço adquirido seja prestado nas instalações da Merck S.A. ou de terceiros autorizados pela Merck S.A., o equipamento deverá ser devolvido a esse local para reparo ou substituição e o Comprador será responsável por todos os custos de envio e transporte, incluindo os custos com seguro.

17.1.3 Caso o Serviço adquirido seja prestado no local de instalação do equipamento, o Comprador deverá: (i) disponibilizar à Merck S.A. um funcionário qualificado que esteja familiarizado com o equipamento. Esse empregado deverá estar presente quando chamado para auxiliar no que for necessário na prestação do Serviço; e (ii) fornecer aos representantes de Serviço da Merck: (a) acesso às suas instalações na medida necessária para que esses representantes prestem o Serviço; (b) uma área de trabalho satisfatória e segura; e (c) energia elétrica adequada.

17.1.4 A obrigação da Merck S.A. de fornecer o Serviço contratado e sua Garantia de Serviço (conforme definido abaixo) não se estenderá a qualquer falha ou defeito do equipamento resultante direta ou indiretamente do seguinte:

- (a) Não obedecer às especificações incluídas na ficha técnica;
- (b) Qualquer uso indevido, roubo, refluxo de água ou negligência por parte do Comprador ou de seus funcionários, empreiteiros ou agentes ou um ato ilícito por parte de tais pessoas;
- (c) Acidentes ou danos relacionados ao transporte;
- (d) Falhas elétricas não relacionadas ao Produto;
- (e) Danos causados por vandalismo, explosão, inundação ou incêndio, condições climáticas ou ambientais; e
- (f) Qualquer instalação, reparo, modificação, atualização, manutenção ou outro serviço realizado por terceiros que não tenha sido previamente aprovado pela Merck S.A..

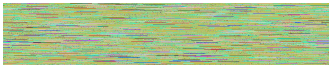
17.1.5 Tais circunstâncias darão à Merck S.A. o direito de cobrar o Comprador por uma compensação razoável (se aplicável) por despesas de viagem não reembolsáveis, bem como pelo tempo gasto pelo empregado, empreiteiro ou agente da Merck S.A. (a preço de tabela) com tal atividade.

17.1.6 A Merck S.A. garante que prestará o Serviço de forma profissional, de acordo com as normas de segurança do trabalho e materiais vigentes no setor (a "Garantia de Serviço") por 90 (noventa) dias contados a partir da finalização, pela Merck S.A., da parte do Serviço em questão. O Comprador aceita que a Merck S.A., a seu exclusivo critério, possa prestar o Serviço por meio de representantes de terceiros devidamente treinados e qualificados.

17.1.7 Em caso de violação da Garantia de Serviço, as partes concordam que o único mecanismo disponível no âmbito deste acordo será o refazimento, pela Merck S.A., da parte do Serviço que constitui ou dá origem à violação. Se, em sua opinião razoável, a Merck S.A. não puder refazer a prestação de tal Serviço, as partes concordam que a única solução neste caso será a realização, pela Merck S.A., do reembolso ao Comprador, das quantias pagas por tal Serviço. Para que não restem dúvidas, as partes concordam que a Merck S.A. não será responsável por qualquer perda consequente, incidental, indireta,

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Número de cliente: | 35865705                         |
| NUM.COTAÇÃO:       | 8206654050                       |
| Data/período:      | 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025 |
| Página:            | 13 / 15                          |

econômica ou especial ou perda de propriedade causada por qualquer Serviço ou parte dele fornecido sob este acordo ou sujeito a qualquer penalidade, por atraso na prestação de qualquer Serviço ou parte dele.

17.1.8 De qualquer forma, a responsabilidade máxima que poderá ser atribuída à Merck S.A. sob este acordo está expressamente limitada ao valor total efetivamente pago à Merck S.A., pelo Comprador, pelo Serviço prestado em virtude deste acordo, desde que se exclua qualquer responsabilidade pelo Produto que esteja em posse do Comprador. A Merck S.A. não oferece nenhuma outra garantia, expressa ou implícita. A Merck S.A. não violará este acordo ou de outra forma será responsável perante o Comprador por qualquer atraso no cumprimento ou violação de qualquer das obrigações decorrentes deste acordo (e o prazo de cumprimento será prorrogado em conformidade), na medida em que o atraso ou violação seja devido à força maior.

17.1.9 Caso o Comprador adquira um Serviço em nome de terceiros, ou em relação a produtos de terceiros, ou localizados nas dependências de terceiros, o Comprador declara e garante que possui autoridade legal para adquirir tal Serviço em relação a tal terceiro. O Comprador deverá indenizar e manter a salvo a Merck S.A., suas subsidiárias corporativas e qualquer entidade sob o controle majoritário da Merck S.A., agentes, funcionários e representantes, de quaisquer reclamações, danos, perdas, custos ou despesas (incluindo honorários advocatícios), causados ou resultantes de qualquer reclamação de terceiros relacionada à prestação de qualquer Serviço pela Merck S.A..

### 17.2 Produtos de Process Solutions.

17.2.1 Matérias primas SAFC e produtos da Marca Millipore: Para Produto da marca Millipore, se aplicam as mesmas considerações gerais descritas acima para questões de: produto, oferta, entregas, preços e impostos. No entanto, devem ser levadas em conta as seguintes considerações especiais, dadas pelas características do Produto:

# Reservas de Material: Não serão realizadas reservas de materiais, a única maneira de assegurar o material será com a ordem de compra.

# Vida útil: A vida útil (Shelf Life) varia de acordo com as propriedades físico-químicas do Produto e a data em que foi fabricado. A vida útil indicada no Certificado de Análise, é uma data de vida útil baseada na análise realizada na fábrica da Merck S.A. no momento da fabricação. A Merck S.A. não realiza prorrogações de vida útil.

# Prazos de Entrega: Os prazos de entrega estarão sujeitos à disponibilidade do Produto solicitado na fábrica, levando-se em conta que este tempo não se inicia com o recebimento da ordem de compra, mas sim a partir do momento em que o pedido é confirmado pela Merck S.A.. Caso o Produto esteja disponível no estoque local, aplicam-se os prazos de entrega estabelecidos pela transportadora para cada país e sua respectiva cidade.

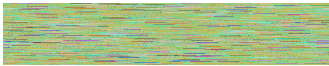
17.2.2 Se o Comprador comprar um Produto e sistemas de hardware da "UNIDADE DE NEGÓCIOS DE PROCESS SOLUTIONS" (os "Sistemas"), essa compra será regida exclusivamente pelas Condições Gerais dos Produtos de Engenharia referidos na cotação de tais Sistemas. Caso as Condições Gerais dos Produtos de Engenharia não tenham sido validamente incorporadas à relação comercial entre as partes, a venda dos referidos Sistemas será regida por estes TGVs.

### 17.3 Termos de Licença de Software.

17.3.1 Caso seja obtida uma licença de software da Merck S.A., incluindo software licenciado em conexão

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





## COTAÇÃO

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Número de cliente: | 35865705                         |
| NUM.COTAÇÃO:       | 8206654050                       |
| Data/período:      | 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025 |
| Página:            | 14 / 15                          |

com a compra de qualquer Produto e qualquer outro software ou firmware incorporado, carregado ou associado ao Produto adquirido (o software em tais mídias e tal software ou firmware, serão referidos em conjunto como "Software"), serão aplicadas as seguintes disposições adicionais.

17.3.1.1 A Merck S.A. concede ao Comprador o direito e a licença de usar a cópia do Software na forma como encontrado na mídia de computador legível fornecida ao Comprador pela Merck S.A..

17.3.1.2 O Software e os direitos autorais a ele relacionados pertencem à Merck S.A., uma empresa afiliada à Merck S.A. e/ou a certos fornecedores da Merck S.A. e de suas empresas afiliadas, e a propriedade do Software em geral ou os respectivos direitos autorais não passarão ao Comprador como resultado do uso do Software pelo Comprador.

17.3.1.3 Os direitos de licença aqui concedidos não podem ser transferidos para outra parte sem a permissão por escrito da Merck S.A., que não pode ser negada se o Comprador vender sua cópia do Software a terceiros, desde que (i) o Comprador não alugue o Software; (ii) o Comprador, antes de vender a cópia, exclua toda e qualquer cópia do Software; e (iii) o terceiro concorda em cumprir com os termos da licença.

17.3.1.4 O Software é protegido pelas respectivas leis nacionais de direitos autorais e tratados internacionais e o Comprador não deve copiá-lo ou permitir que ele seja copiado, a menos que o Comprador tenha direito a (i) fazer tais cópias necessárias para o uso do Software pelo Comprador, de acordo com o seu propósito, incluindo corrigir erros; (ii) duplicar o Software para fins de backup ou arquivamento e transferir o Software para um computador de backup em caso de mau funcionamento do computador; ou (iii) observar, estudar ou testar o funcionamento do Software, a fim de determinar as ideias e princípios subjacentes a qualquer elemento do Software, se o Comprador o fizer durante a execução de qualquer um dos atos de carga, visualização, execução, transmissão ou armazenamento do Software que ele tem o direito de fazer.

17.3.1.5 O Comprador compromete-se a (i) não utilizar o Software, exceto para o Produto adquirido ou para qualquer finalidade fora do escopo para o qual é fornecido; e (ii) não causar ou permitir a engenharia reversa, desmontagem, descompilação, modificação ou adaptação do Software ou a combinação do Software com qualquer outro software, a menos, mas apenas na medida necessária para obter as informações necessárias para alcançar a interoperabilidade do Software com outros programas, desde que as informações necessárias para alcançar a interoperabilidade não tenha sido previamente disponibilizadas ao Comprador; e (iii) não transferir o Software para qualquer país que viole regulamentos de controle de ativos estrangeiros dos EUA ou outras regulamentações aplicáveis de controle de importação ou exportação.

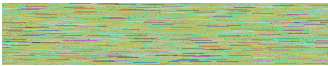
17.3.1.6 O Comprador entende ainda que o uso do Software estará sujeito aos termos de qualquer contrato de licença de terceiros ou avisos que a Merck S.A. forneça ao Comprador e aos direitos de qualquer outro proprietário ou fornecedor de software ou firmware incluído no Software, e o Comprador cumprirá com os termos de tais contratos de licença de terceiros e direitos, fornecidos pela Merck S.A. com antecedência.

17.3.1.7 O Software está coberto pelas garantias limitadas estabelecidas na Cláusula 7 acima e por nenhuma outra garantia, expressa ou implícita.

17.3.1.8 O não cumprimento de qualquer um dos termos desta subseção encerra o direito do Comprador de usar o Software. Após o término deste direito, o Comprador deverá devolver o disco

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)





**Sigma-Aldrich Brasil Ltda.**  
CNPJ.: 68.337.658/0001-27  
VIA DE ACESSO SUL KM 30 ROD ANHANGUERA,  
KM 29 MAIS  
503M , ARMZ MODULO B4 GALPAO 02, CEP  
07.790-330,  
EMPRESARIAL MIRANTE DECAJAMAR

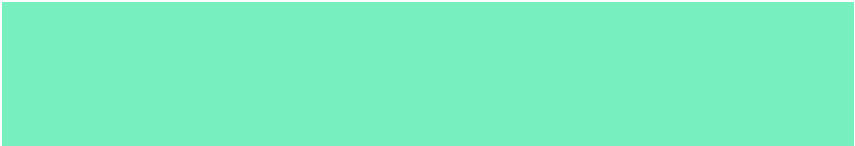
COTAÇÃO

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Número de cliente: | 35865705                         |
| NUM.COTAÇÃO:       | 8206654050                       |
| Data/período:      | 13.12.2024/13.12.2024-12.01.2025 |
| Página:            | 15 / 15                          |

fornecido pela Merck S.A. imediatamente, bem como cada uma das cópias ou qualquer outro Software para a Merck S.A..

17.3.1.9 Qualquer substituição, correção ou atualização do Software que o Comprador possa receber, a partir de agora, da Merck S.A. ou de uma empresa afiliada à Merck S.A., será fornecida sujeita às mesmas restrições e outras disposições contidas nesta subseção, independentemente de a subseção ou estes TGVs forem especificamente referenciados quando o Comprador receber tal substituição, correção ou atualização, a menos que tal substituição, correção ou atualização seja fornecida com um contrato de licença separado que, pelos seus termos, substitui especificamente estes TGVs. O período de garantia para qualquer atualização será de 1 (um) ano a partir da data de entrega ao Comprador. Tais substituições, arranjos ou atualizações serão fornecidos a preços e condições de pagamento acordadas no momento em que forem fornecidas.

[www.sigmaaldrich.com](http://www.sigmaaldrich.com)



Received Dt. \_\_\_\_\_  
Opened Dt. \_\_\_\_\_  
**Disposal:** • On completion of work all used or unuseable preparations of this product and derivatives thereof are to be disposed off by autoclaving and / or by incineration.

Código: MD 603

| Formulação       | gramas / Litro |
|------------------|----------------|
| Peptona Carne    | : 1.50         |
| Peptona Caseína  | : 1.50         |
| Peptona Gelatina | : 17.00        |
| Lactose          | : 10.00        |
| Sais biliares    | : 1.50         |
| Cloreto de Sódio | : 5.00         |
| Violeta cristal  | : 0.001        |
| Vermelho neutro  | : 0.03         |
| Agar             | : 13.50        |

pH Final (a 25°C) : 7.1 + 0.2

\* Fórmula ajustada, padronizada para adequar os parâmetros de desempenho

IVD

IVD Para  
Diagnóstico In vitro

## AGAR MAC CONKEY

MD-MEDIA

### MASTER DIAGNÓSTICA

Serviço de Atendimento Master: 11 2084 5454  
SAM: sam@masterdiagnostica.com.br  
Rua Boa Espera, 140 - Mooca  
São Paulo - SP - Brasil - Cep: 03190-080  
www.masterdiagnostica.com.br

100 g

Lote

0217/0747

Validade: JAN. 2022

**PREPARAÇÃO:** Suspende 50gr em 1000ml de água destilada. Ferva para dissolver o meio completamente. Esterilize autoclavando a 121°C por 15min. Evite superaquecer. Esfrie entre 45-50°C e coloque em placas de petri estéreis.

**USO:** Para isolamento e diferenciação seletiva de enterobactérias fermentadoras de lactose e enterobactérias não-fermentadoras de lactose, como B.P.

A data de validade especificada no rótulo aplica-se ao produto armazenado conforme indicado e em perfeitas condições. **Somente para uso em Laboratório**

Armazenamento:  
Armazenar entre  
e

10°C 30°C

• No Liability accepted for accidents in handling or use  
■ Hygroscopic : Store in Cool Dry Place Away from bright light

## Catálogo de Modelos

Classe: DESCARTAVEL FÁBRICA REEMBALAGEM Gerado em 27/11/2020 16:22:47 por: Rosangela ( Vendas)

Pág.: 9/12

| Modelo                                                                                                                                                                 | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>KITCRALPPAM1-900 - KIT PARA COLETA DE URINA COM 01 FRASCO DE COLETA + 01 TUBO DE 12ML EM POLIPROPILENO + 01 TAMPA DE PRESSÃO INTERNA AMARELA NÃO ESTÉRIL CX/900</b> | <p>O KIT PARA COLETA DE URINA COM TUBO EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL tem por finalidade a coleta de urina para realização de exames de uroanálise.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b><br/>Composição: Polipropileno e Polietileno</p> <p><b>INSTRUÇÕES DE USO</b><br/>" Coletar preferencialmente a primeira urina da manhã ou qualquer outra micção com intervalo mínimo de 2 horas sem urinar. Lavar as mãos. Realizar a higiene da região com material fornecido pelo laboratório. Caso a coleta seja realizada na sua residência utilizar água corrente e sabonete comum, secar bem o local.<br/>" Abrir a embalagem, despreze o primeiro jato da urina no vaso sanitário e colete o segundo jato de urina no pote largo sem tampa.<br/>" Transferir a urina coletada para o tubo estreito com tampa, até contemplar totalmente. Tampar bem.<br/>" Desprezar caso necessário o resto da urina que ficou no pote sem tampa no vaso sanitário. Jogar o mesmo no lixo.<br/>" Entregar o tubo contendo a amostra de urina no setor responsável do laboratório clínico a um de nossos colaboradores. Caso a coleta tenha sido realizada na sua residência encaminhar o material ao laboratório no prazo de uma hora ou até 12 horas se mantido sob refrigeração</p> <p><b>PRECAUÇÕES</b><br/>" Não utilizar o produto caso a embalagem esteja violada ou fora do prazo de validade</p> <p><b>ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO</b><br/>Transportar e armazenar o produto, a temperatura ambiente em sua embalagem original em local limpo, seco e protegido da luz direta do sol.</p> <p><b>Nota:</b><br/>Resistência a CENTRIFUGAÇÃO tubo: Até 2000 rpm.</p> <p>Perfeito para rotina automatizada em uroanálise, nos equipamentos de automação UF1000 e Urisys da marca Roche - IQ200 e ICHEM VELOCITY Beckman Coulter - Clinitek atlas da Siemens</p> <p><b>Registro(s) MS</b><br/>10379860092</p> |



**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**  
Dra. Daniela Freitas Amorim  
COREN-SP Nº 151479



Outlook

---

**RE: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO**

---

**De** Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>**Data** Sex, 13/12/2024 16:28**Para** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde,

O Produto ofertado **ATENDE** o descritivo do item 2827

- FRASCO MD-MEDIA MD603

Atenciosamente

**SÃO PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO  
Secretaria de  
Saúde**Airton Hirochi Iwamoto***Chefe Serviço Técnico | Gerente Laboratório Patologia Clínica - GLPC*  
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica - DASADT

airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-3829

Rua Lourival Freire, 240 | Fragata-C | Marília -SP | CEP: 17.519-050

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



---

**De:** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:28**Para:** Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezado Airton, bom dia!

Segue em anexo proposta e catálogo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 2827 AGAR MAC CONKEY

Descritivo: AGAR MAC CONKEY; MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIA; CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L; CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L; CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L; CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L; CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2; DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA

Atenciosamente,



**Matheus Daikawa**

*Auxiliar de compras*

*Gerência de Compras e Gestão de Contratos*

*matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369*

*Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080*

*Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA*





Outlook

---

**RE: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO**

---

**De** Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>

**Data** Sex, 13/12/2024 16:27

**Para** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde,

O produto ofertado atende o descritivo do item 53369

- KITCRALPPAM1-900

Atenciosamente



**Airton Hirochi Iwamoto**

*Chefe Serviço Técnico | Gerente Laboratório Patologia Clínica - GLPC*  
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica - DASADT  
airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-3829  
Rua Lourival Freire, 240 | Fragata-C | Marília -SP | CEP: 17.519-050  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



---

**De:** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:33

**Para:** Airton Hirochi Iwamoto <airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezado Airton, bom dia!

Segue em anexo proposta e catálogo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 53369 KIT COLETOR DE URINA PLASTICO COPO E TUBO GRADUADO 10(+2)ML TAMPA

Descritivo: KIT COLETOR DE URINA; PLÁSTICO OU SIMILAR; COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUADO, TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML; COM CAPACIDADE PARA 12 ML; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90;

Atenciosamente,



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Saúde

**Matheus Daikawa**

*Auxiliar de compras*

*Gerência de Compras e Gestão de Contratos*

*matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369*

*Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080*

*Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA*

 HCFAMEMA

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**Nome completo:** Vinicius Arrebola Tredice

**RG nº** 27.173.956-3

**CPF nº** 254.930.168-42

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA CNPJ Nº. 00.647.935/0001-64, Insc. Estadual sob o nº 114.389.990.116 com sede na Rua Pereira Jácome, 26 – Mooca – São Paulo – SP – 03181-080, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00017239/2024-04**.

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VINICIUS A. TREDICE**  
**SÓCIO/DIRETOR**  
**CPF: 254.930.168-42**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.647.935/0001-64 DUNS®: 901700203  
Razão Social: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 29/04/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 26/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 04/05/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/11/2024 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/02/2025     |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 16/12/2024 16:03

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -**  
**CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

**CNPJ:** 00.647.935/0001-64  
**Razão Social:** MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Capital Social:** 275.000,00  
**Data Capital Social:** 01/01/1900  
**Inscrição Estadual:** 114389990116  
**Inscrição Municipal:** 23668482  
**Tipo de Registro:** Registro Cadastral (RC)  
**Órgão Fiscalizador:** Sim  
**Negociações Eletrônicas:** Sim  
**Atividades:** Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços  
**Ente Federativo/Entidade Conveniada:** 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Órgão/Entidade:** 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**Unidade Cadastradora:** 200180-DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS  
**Endereço da Unidade Cadastradora:** AV. RANGEL PESTANA, 300 - GUICHE 24/25 CORREIO P/ 16º ANDAR - SAO PAULO  
- 011 3243-2126 - 01017911

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Ativo

**Endereços**

**Endereço:** RUA PEREIRA JACOME, 26  
**Tipo:** SEDE  
**Bairro:** VILA BERTIOGA  
**CEP:** 03181080  
**Município:** São Paulo  
**UF:** SP  
**Email Comercial:** licitacoes@masterdiagnostica.com.br  
**Telefone1:** (11) 20845454 Ramal:0  
**Telefone2:** (11) Ramal:0  
**Fax:** (0) 20845454 Ramal:0  
**Site:** www.masterdiagnostica.com.br

Junta Comercial/Cartório

| Cartório/Junta Comercial | Registro    | Data       |
|--------------------------|-------------|------------|
| JUNTA COMERCIAL          | 35213122285 | 05/07/1995 |

Órgao Fiscalizador

| Registro                  | Órgão                                                                            | Validade   | Aprovação  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 0177398 1035252           | Autorização de Funcionamento da ANVISA                                           | 17/04/2024 | 18/01/2024 |
| 1035252- Correlatos       | Autorização de Funcionamento da ANVISA                                           | 17/04/2024 | 18/01/2024 |
| 1998-08570                | Conselho Regional de Biomedicina - CRBM                                          | 31/12/2024 | 18/01/2024 |
| 35503080146400002216-(NA) | Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal | 25/10/2024 | 18/01/2024 |
| 3550308146400116114       | Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal | 25/10/2024 | 06/01/2022 |

Linha de Fornecimento

| Classe | Descrição                                                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 730    | SERV.DE LOC.DE MAQUINAS/EQUIP.MEDICO-HOSPITALARES/LABORATORIAS/ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS |
| 6506   | EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                          |
| 6507   | COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO         |
| 6520   | INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                             |
| 6525   | MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA                                   |
| 6526   | MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                       |
| 6566   | EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                                      |
| 6567   | COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                      |
| 6568   | INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO              |

|      |                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6571 | VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO             |
| 6573 | KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO            |
| 6574 | KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO |
| 6575 | KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS HORMONAIS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO              |
| 6576 | REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                     |
| 6577 | TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                                     |
| 6578 | MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                                    |
| 6579 | REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO         |
| 6582 | REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                                  |
| 6586 | INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO  |
| 6687 | INSUMOS DE USO EM LABORATORIO AMBIENTAL                                                            |
| 8510 | PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL                                                                      |

Responsáveis

| CPF         | Nome                      | Telefone       | E-mail                        | Responsabilidade                    | Procedimento       |
|-------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 30581874838 | EDUARDO ARREBOLA TREDICE  | 0 11 20845454  | luci@masterdiagnostica.com.br | Sócio/Participação na Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 05178020820 | JOSE APARECIDO DEZOTTI    | 55 11 20845454 | luci@masterdiagnostica.com.br | Sócio/Participação na Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 22127371810 | RICARDO ARREBOLA TREDICE  | 0 11 20845454  | luci@masterdiagnostica.com.br | Sócio/Participação na Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 25493016842 | VINICIUS ARREBOLA TREDICE | 0 11 20845454  | luci@masterdiagnostica.com.br | Sócio/Participação na Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

| Documento                                                                              | Validade   | Aprovação                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 31/01/2024 | 18/01/2024                                                    |
| Certidão de Tributos Estaduais                                                         | 10/02/2024 | 18/01/2024                                                    |
| Certidão de Tributos Municipais                                                        | 02/04/2024 | 18/01/2024                                                    |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF                                              | 07/12/2024 | INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata                                             | 19/05/2024 | 18/01/2024                                                    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT                                       | 21/02/2024 | 18/01/2024                                                    |

Dados Contábeis

Exercício: 2022

| Balanco                  | Valor         |
|--------------------------|---------------|
| <b>Ativo</b>             |               |
| Circulante               | 21.491.900,44 |
| Não Circulante           |               |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00          |
| Investimentos            | 95.799,58     |
| Imobilizado              | 2.743.166,67  |
| Intangível               | 8.165,60      |
| Diferido                 | 0,00          |
| Ativo Total              | 24.339.032,29 |
| <b>Passivo</b>           |               |
| Circulante               | 2.430.592,89  |
| Não Circulante           |               |
| Exigível a Longo Prazo   | 0,00          |
| Refis                    | 0,00          |

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Resultados não Realizados | 0,00          |
| Patrimônio Líquido        | 21.908.439,40 |
| Passivo Total             | 24.339.032,29 |

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2022  
Apresentar novo balanço em: 30/06/2024  
Data de Aprovação: 20/06/2023

| Detalhamento do Patrimônio Líquido: |      |
|-------------------------------------|------|
| Capital Social                      | 0,00 |
| Reservas de Capital                 | 0,00 |
| Reservas de Lucro                   | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial    | 0,00 |
| Ações em Tesouraria                 | 0,00 |
| Prejuízos Acumulados                | 0,00 |

Índices Contábeis:

Liquidez Geral: 8,84  
Liquidez Corrente: 8,84  
Imobilização: 0,13  
Endividamento Total: 0,10  
Solvência Geral: 10,01

Validade do RC: 04/12/2024

Ficha cadastral gerada em: 16/12/2024 16:03:40



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.647.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62950727

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/12/2024 17:04:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

16:04:29

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF 00647935000164 Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:  
segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 16:04  
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:  
00.647.935/0001-64 - MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA  
Foram encontradas as seguintes sanções:  
5(cinco) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

| Visualizar                 | Poder | Secretaria/Órgão | U.G.E. | Número do Processo | Tipo de Pessoa | Razão Social/Nome | CNPJ/CPF | Tipo de Sanção | Período de Sanção | Data Início | Data Término | Abrangência da Penalidade |
|----------------------------|-------|------------------|--------|--------------------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|-------------|--------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |       |                  |        |                    |                |                   |          |                |                   |             |              |                           |

[Voltar](#)

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC



 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 16/12/2024 16:04:46

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 00647935000164

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/12/2024 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.647.935/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.79F5.8933.3925 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/12/2024 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 305.818.748-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.7A0B.43B5.9947 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/12/2024 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.780.208-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.7A44.B1CE.E004 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/12/2024 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 221.273.718-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.7A4F.9A53.2015 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/12/2024 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 254.930.168-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.7A5E.6F02.E030 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 00.647.935/0001-64****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/12/2024 às 16:07:30**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: D4189724.89F02369.32BBF59F.E65BDD2A**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

### Relatório

|       |                                                  |
|-------|--------------------------------------------------|
| CNPJ: | 00647935000164                                   |
|       | <button>Limpar</button> <button>Filtrar</button> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/12/2024, às 16h08, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 00.647.935/0001-64 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/12/2024, às 16h08.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **5a57c8e8-358e-4446-b260-a1f725ea09af**  
ou acesse utilizando o QR Code





16/12/2024

0082559369

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7456991****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.647.935/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

**PEDIDO Nº:****0082559369**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

Ref. Proc. nº 144.00017239/2024-04

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 16/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0050079403** e o código CRC **9F3389DE**.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

REQUISIÇÃO Nº 71856 e 72176

OBJETO: INSUMOS LABORATORIAIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031/33903032

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

( ) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( x ) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( ) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;  
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

( ) Item deserto/fracassado no Processo:

( ) Mandado Judicial;

( x ) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis),

adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

( x ) Outros: Requisição de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 90 (noventa) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda pelo descumprimento da entrega do fornecedor da ATA/160/202, nas Ordens de Compra nº 102.577 e 103.605. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 66281 e 70966, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

**RENATO MASAITI KAYANO ROSA**

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 16/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 17/12/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050079569** e o código CRC **D4DCCF9A**.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

REQUISIÇÃO Nº 71856 e 72176

OBJETO: INSUMOS LABORATORIAIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031/33903032

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

**PAULA MARIA PELOZO**

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 16/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0050082081 e o código CRC 17085660.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

| Preço Referencial Nº : 35496                                                              |            | Ano: 2024                               |                    | Data: 09/12/2024                  |            |                        | Pag.: 1    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|------------|------------------------|------------|------------|
| Fornecedor                                                                                | Marca      | Modelo                                  | Embalagem          | Unid                              | Qtde.      | Vlr. Unitário          | Vlr. Total | Entrega    |
| <b>Produto: 2827 - AGAR MAC CONKEY</b>                                                    |            |                                         |                    |                                   |            |                        |            |            |
| Cod.SIAFISICO:143600                                                                      |            | Und.SIAFISICO:21                        | Classe SIAF.: 6578 | Cod. ND.: 33903032                |            |                        |            |            |
| 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP                                    | MD-MEDIA   |                                         | 500 GR             | GR                                | 5.000,0000 | 0,2980                 | 1.490,00   | 3          |
| 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO                                      | KASVI      |                                         | FR 500 GR          | GR                                | 5.000,0000 | 0,7880                 | 3.940,00   | 10         |
| 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA                                          | HIMEDIA    | M081-500G                               | FR 500 GR          | GR                                | 5.000,0000 | 0,8423                 | 4.211,50   | 10         |
| 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP                                    | BIOLOG     |                                         | 500 G              | GR                                | 5.000,0000 | 1,0000                 | 5.000,00   | 7          |
| 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA                                  | BBL        |                                         | 500 G              | GR                                | 5.000,0000 | 1,1300                 | 5.650,00   | 5          |
| 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA                                            | KASVI      |                                         | 500 G              | GR                                | 5.000,0000 | 1,2147                 | 6.073,50   | 35         |
| 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA                                                           | MILIPORE   |                                         | 500 G              | GR                                | 5.000,0000 | 1,5580                 | 7.790,00   | 10         |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,6000                                                           |            | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 3.000,00 |                    | Preço Unit. Ref.: 0,9759          |            | Preço Total Ref. Item: |            | 4.879,5000 |
| <b>Produto: 53369 - KIT COLETOR DE URINA PLASTICO COPO E TUBO GRADUADO 10(+2)ML TAMPA</b> |            |                                         |                    |                                   |            |                        |            |            |
| Cod.SIAFISICO:1687123                                                                     |            | Und.SIAFISICO:1                         | Classe SIAF.: 6526 | Cod. ND.: 33903031                |            |                        |            |            |
| 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP                                    | CPLAST     |                                         | PT 900 UND         | UND                               | 9.000,0000 | 0,4700                 | 4.230,00   | 3          |
| 15354 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA                                                | CRALPLAST  |                                         | CX 900 UND         | UND                               | 9.000,0000 | 0,6895                 | 6.205,50   | 10         |
| 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO                                      | CRAL PLAST |                                         | CX 150 UND         | UND                               | 9.000,0000 | 0,6990                 | 6.291,00   | 10         |
| 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP                                    | FIRSTLAB   |                                         | PT 150 UND         | UND                               | 9.000,0000 | 0,7000                 | 6.300,00   | 7          |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,4700                                                           |            | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.230,00 |                    | Preço Unit. Ref.: 0,6396          |            | Preço Total Ref. Item: |            | 5.756,4000 |
| Vlr Total Ult. Aquisição.....:                                                            |            | 7.230,00                                |                    | Vrl Total Preço Referencial ..... |            | 10.635,90              |            |            |

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 35496

Ano: 2024

Pag.: 1

| Fornecedor                                               | Marca            | Embalagem          | Und                | Qtde.      | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Cond.Pagto | Entrega |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|---------------|------------|------------|---------|
| <b>Produto: 2827 - AGAR MAC CONKEY</b>                   |                  |                    |                    |            |               |            |            |         |
| Cod.SIAFISICO:143600                                     | Und.SIAFISICO:21 | Classe SIAF.: 6578 | Cod. ND.: 33903032 |            |               |            |            |         |
| 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP   | MD-MEDIA         | 500 GR             | GR                 | 5.000,0000 | 0,2980        | 1.490,00   | 30 DIAS    | 3       |
| 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO     | KASVI            | FR 500 GR          | GR                 | 5.000,0000 | 0,7880        | 3.940,00   | 30 DIAS    | 10      |
| 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA         | HIMEDIA          | FR 500 GR          | GR                 | 5.000,0000 | 0,8423        | 4.211,50   | 30 DIAS    | 10      |
| 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP   | BIOLOG           | 500 G              | GR                 | 5.000,0000 | 1,0000        | 5.000,00   | 30 DIAS    | 7       |
| 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA | BBL              | 500 G              | GR                 | 5.000,0000 | 1,1300        | 5.650,00   | 30 DIAS    | 5       |
| 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA           | KASVI            | 500 G              | GR                 | 5.000,0000 | 1,2147        | 6.073,50   | 30 DIAS    | 35      |
| 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA                          | MILIPORE         | 500 G              | GR                 | 5.000,0000 | 1,5580        | 7.790,00   | 30 DIAS    | 10      |

|                                                                                           |                 |                    |                    |            |        |          |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|------------|--------|----------|---------|----|
| <b>Produto: 53369 - KIT COLETOR DE URINA PLASTICO COPO E TUBO GRADUADO 10(+2)ML TAMPA</b> |                 |                    |                    |            |        |          |         |    |
| Cod.SIAFISICO:1687123                                                                     | Und.SIAFISICO:1 | Classe SIAF.: 6526 | Cod. ND.: 33903031 |            |        |          |         |    |
| 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP                                    | CPLAST          | PT 900 UND         | UND                | 9.000,0000 | 0,4700 | 4.230,00 | 30 DIAS | 3  |
| 15354 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA                                                | CRALPLAST       | CX 900 UND         | UND                | 9.000,0000 | 0,6895 | 6.205,50 | 30 DIAS | 10 |
| 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO                                      | CRAL PLAST      | CX 150 UND         | UND                | 9.000,0000 | 0,6990 | 6.291,00 | 30 DIAS | 10 |
| 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP                                    | FIRSTLAB        | PT 150 UND         | UND                | 9.000,0000 | 0,7000 | 6.300,00 | 30 DIAS | 7  |

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

247 - BIOLOGIA MOLECULAR BRASIL LTDA | 227 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP | 277 - CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA. | 15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - THERMO FISHER SCIENTIFIC | 6106 - MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME | 4914 - DCTECH INSTRUMENTACAO LTDA | 2338 - TOSCHI - CAÇA E PESCA LTDA - EPP | 6688 - DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA | 8811 - FABENI PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME | 10623 - VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 81 - SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP | 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA | 182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 448 - MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA | 5458 - CYTHO - ARTIGOS PARA MICROSCOPIA LTDA | 7904 - ANDRADE'S COM MATERIAIS P/LABORATORIO LTDA-EPP | 6094 - CORREALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 1588 - L M PEREIRA PRODUTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6332 - ROSABEL CRISTINA CAVALLARI - EPP | 9674 - DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 10015 - RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP | 17823 - ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA | 3376 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 249 - BIONOVA PROD. DE LABORATORIO LTDA | 304 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 430 - LGC BIOTECNOLOGIA LTDA | 416 - LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 66 - ATENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 4888 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 7536 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 6099 - CULTILAB MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA. | 6116 - INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. | 6293 - ABC-LAB PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP | 225 - ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 6527 - LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 5404 - LABOR IMPORT COM. IMPORT. EXPORT. LTDA - BUNZL SAUDE | 5194 - PRÓ-DIAG PROD. EQUIP. DE LABORATORIOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - EPP | 5604 - PROLAB MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA | 9601 - BIOANALITICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 10165 - QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 5548 - MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 291 - GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S A | 458 - NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6664 - LUTEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 601 - LP LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA ME | 6887 - TBB COM. PROD. MEDICO LABORATORIAL LTDA. - ME | 2687 - SARSTEDT LTDA | 1996 - WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI ME | 2465 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 3747 - EXODO CIENTIFICA QUIMICA FINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 324 - DIAGNOSTICA SAO PAULO PROD. E EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA | 450 - MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5889 - GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COM. IMP. E EXPORT. LTDA. | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 2864 - MECLAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 1634 - INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA | 1347 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 9986 - SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 15354 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 226 - ALPAX COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 432 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

BIOTECNOLOGIA LTDA (FILIAL) | 6734 - LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP | 414 - LABEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. P/ LAB. LTDA | 492 - VETEC QUIMICA FINA LTDA | 5195 - EMC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | 5471 - SMART IMAGE CONSULTORIA EM ANALISE DE IMAGENS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 5914 - ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6102 - CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4596 - SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME | 6458 - LABGLASS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 85 - REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 250 - BIOSYSTEMS CIAL. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/LABOR. LTDA | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 366 - FURLAB ARTIGOS P/ LABORATORIO E HOSPITALAR LTDA | 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 2837 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA FILIAL | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 2411 - EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA | 2158 - HOMELAB COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO LTDA | 6250 - SINERGIA COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA | 6240 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI - ME | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR |

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

|                                                                          |                                                   |             |         |                       |            |                           |      |            |                         |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|------------|---------------------------|------|------------|-------------------------|------------|
| Cotação Nº : 35496                                                       |                                                   | Ano: 2024   |         | Instituição: HCFAMEMA |            | Data Cotação : 09/12/2024 |      |            | Pag.: 1                 |            |
| Fornecedor                                                               |                                                   | Cond. Pagto | Entrega | Registro Anvisa       | Marca      | Embalagem                 | Unid | Qtde.      | Vlr. Unitário           | Vlr. Total |
| Produto: 2827 - AGAR MAC CONKEY                                          |                                                   |             |         |                       |            | Última Compra:            |      | 0,6000     | Ult.Entrada: 08/05/2023 |            |
| 1º                                                                       | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAI    | 30 DIAS     | 3       |                       | MD-MEDIA   | 500 GR                    | GR   | 5.000,0000 | 0,2980                  | 1.490,0000 |
| 2º                                                                       | 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L/    | 30 DIAS     | 10      |                       | KASVI      | FR 500 GR                 | GR   | 5.000,0000 | 0,7880                  | 3.940,0000 |
| 3º                                                                       | 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA  | 30 DIAS     | 10      |                       | HIMEDIA    | FR 500 GR                 | GR   | 5.000,0000 | 0,8423                  | 4.211,5000 |
| 4º                                                                       | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LT  | 30 DIAS     | 7       |                       | BIOLOG     | 500 G                     | GR   | 5.000,0000 | 1,0000                  | 5.000,0000 |
| 5º                                                                       | 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFIC | 30 DIAS     | 5       |                       | BBL        | 500 G                     | GR   | 5.000,0000 | 1,1300                  | 5.650,0000 |
| 6º                                                                       | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA    | 30 DIAS     | 35      |                       | KASVI      | 500 G                     | GR   | 5.000,0000 | 1,2147                  | 6.073,5000 |
| 7º                                                                       | 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA                   | 30 DIAS     | 10      |                       | MILIPORE   | 500 G                     | GR   | 5.000,0000 | 1,5580                  | 7.790,0000 |
| Produto: 53369 - KIT COLETOR DE URINA PLASTICO COPO E TUBO GRADUADO 10(+ |                                                   |             |         |                       |            | Última Compra:            |      | 0,4700     | Ult.Entrada: 21/08/2024 |            |
| 1º                                                                       | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAI    | 30 DIAS     | 3       |                       | CPLAST     | PT 900 UND                | UND  | 9.000,0000 | 0,4700                  | 4.230,0000 |
| 2º                                                                       | 15354 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA        | 30 DIAS     | 10      |                       | CRALPLAST  | CX 900 UND                | UND  | 9.000,0000 | 0,6895                  | 6.205,5000 |
| 3º                                                                       | 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L/    | 30 DIAS     | 10      |                       | CRAL PLAST | CX 150 UND                | UND  | 9.000,0000 | 0,6990                  | 6.291,0000 |
| 4º                                                                       | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LT  | 30 DIAS     | 7       |                       | FIRSTLAB   | PT 150 UND                | UND  | 9.000,0000 | 0,7000                  | 6.300,0000 |

RESUMO

|                                                               |                      |            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Fornecedor                                                    | Validade da Proposta | Valor      |
| MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA |                      | 5.720,0000 |
|                                                               | Total (R\$)          | 5.720,0000 |

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR03608

|                                                                                         |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------|-------------|-----|-------|----|----------|
| Unidade Gestora                                                                         | 092601                                    |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Gestão                                                                                  | 09060                                     |                     |        | Processo             | 20241345453 |     |       |    |          |
| Evento                                                                                  | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Data Emissão                                                                            | 16/12/2024                                | PTRes               | 096002 | Unidade Orçamentária | 09060       |     |       |    |          |
| Programa Trabalho                                                                       | 10302093048500000                         |                     |        | Fonte Recurso        | 165910001   |     |       |    |          |
| UG Responsável                                                                          | 092601                                    | Natureza da Despesa | 339030 | Valor                | 5.720,00    |     |       |    |          |
| Cronograma                                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>12</td><td>5.720,00</td></tr></table> |                                           |                     |        |                      |             | Mês | Valor | 12 | 5.720,00 |
| Mês                                                                                     | Valor                                     |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| 12                                                                                      | 5.720,00                                  |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Observação                                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| NR PRC 144.00017239/2024-04                                                             |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Usuário                                                                                 |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Consultado Em                                                                           | 16DEZ2024                                 | Horário             | 17:48  |                      |             |     |       |    |          |



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

REQUISIÇÃO Nº 71856 e 72176

OBJETO: INSUMOS LABORATORIAIS

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031/33903032

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

**FICA CONSIGNADO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

**FICA AUTORIZADO** o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

**FICA APROVADO** os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 17/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0050118535** e o código CRC **28DA4A6C**.



# Governo do Estado de São Paulo

## CONTRATO DE EMPENHO 2024CT04197

|                  |                                                    |                 |           |        |                               |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento | 2024CT04197                                        | Data de Emissão | 16DEZ2024 | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora  | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |                 |           |        |                               |
| Gestão           | 09060                                              |                 |           |        |                               |

|                               |                                                              |                    |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Fonte                         | 165910001                                                    |                    |                 |
| Natureza da Despesa           | 33903032                                                     | PTRES              | 096002          |
| UGR                           | 092601                                                       |                    |                 |
| Favorecido                    | 00647935000164 - MASTER DIAGNOSTICA PROD LABORAT E HOSP.LTDA |                    |                 |
| Data de Entrega Prevista      | 23DEZ2024                                                    |                    |                 |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                                               | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL    |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                                             | Referência Legal   | LEI 14.133/2021 |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                                                 | Número do Processo | 20241345453     |
| Número do Contrato Fornecedor | OC 103.846                                                   | Plano Interno      | 0438            |
| Número do Edital              |                                                              |                    |                 |
| Valor a Empenhar              | 1.490,00                                                     |                    |                 |

|                        |                              |  |  |  |  |
|------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| Local de Entrega       | RUA LOURIVAL FREIRE , 240    |  |  |  |  |
| Bairro                 | FRAGATA                      |  |  |  |  |
| Cidade                 | MARÍLIA                      |  |  |  |  |
| CEP                    | 17519-050                    |  |  |  |  |
| Informações Adicionais | Nº SEI: 144.00017239/2024-04 |  |  |  |  |

| Cronograma |     |          |
|------------|-----|----------|
|            | Mês | Valor    |
|            | 01  |          |
|            | 02  |          |
|            | 03  |          |
|            | 04  |          |
|            | 05  |          |
|            | 06  |          |
|            | 07  |          |
|            | 08  |          |
|            | 09  |          |
|            | 10  |          |
|            | 11  |          |
|            | 12  | 1.490,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                |            |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 001      | Item           | 00014360-0 | Unid. Forn. | 00021    |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5000,000 | Valor Unitário | 0,298      | Preço Total | 1.490,00 |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                |            |             |          |
| AGAR MAC CONKEY, MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTREROBACTERIA, CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L, CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L, CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L, CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L, CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L, CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L, CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2, DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, E PROCEDENCIA |          |                |            |             |          |



# Governo do Estado de São Paulo

## CONTRATO DE EMPENHO 2024CT04197

AGAR MAC CONKEY, MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIA, CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L, CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L, CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L, CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/L, CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L, CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L, CONCENTRACAO DE PEPTONA PANCREÁTICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2, DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, E PROCEDENCIA



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT04198

|                  |                                                    |                 |           |        |                               |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento | 2024CT04198                                        | Data de Emissão | 16DEZ2024 | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora  | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |                 |           |        |                               |
| Gestão           | 09060                                              |                 |           |        |                               |

|                               |                                                              |                    |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Fonte                         | 165910001                                                    |                    |                 |
| Natureza da Despesa           | 33903031                                                     | PTRES              | 096002          |
| UGR                           | 092601                                                       |                    |                 |
| Favorecido                    | 00647935000164 - MASTER DIAGNOSTICA PROD LABORAT E HOSP.LTDA |                    |                 |
| Data de Entrega Prevista      | 23DEZ2024                                                    |                    |                 |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                                               | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL    |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                                             | Referência Legal   | LEI 14.133/2021 |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                                                 | Número do Processo | 20241345453     |
| Número do Contrato Fornecedor | OC 103.846                                                   | Plano Interno      | 0438            |
| Número do Edital              |                                                              |                    |                 |
| Valor a Empenhar              | 4.230,00                                                     |                    |                 |

|                        |                              |  |  |  |  |
|------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| Local de Entrega       | RUA LOURIVAL FREIRE , 240    |  |  |  |  |
| Bairro                 | FRAGATA                      |  |  |  |  |
| Cidade                 | MARÍLIA                      |  |  |  |  |
| CEP                    | 17519-050                    |  |  |  |  |
| Informações Adicionais | Nº SEI: 144.00017239/2024-04 |  |  |  |  |

| Cronograma |     |          |
|------------|-----|----------|
|            | Mês | Valor    |
|            | 01  |          |
|            | 02  |          |
|            | 03  |          |
|            | 04  |          |
|            | 05  |          |
|            | 06  |          |
|            | 07  |          |
|            | 08  |          |
|            | 09  |          |
|            | 10  |          |
|            | 11  |          |
|            | 12  | 4.230,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                |            |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência                                                                                                                                                                                                                                                                             | 001      | Item           | 00168712-3 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9000,000 | Valor Unitário | 0,47       | Preço Total | 4.230,00 |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                |            |             |          |
| KIT COLETOR DE URINA, PLÁSTICO OU SIMILAR, COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUADO,TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML, COM CAPACIDADE PARA 12 ML, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 |          |                |            |             |          |



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE04106

|                 |                                                    |  |  |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |  |  |
| Data de Emissão | 16/12/2024                                         |  |  |  |  |

|             |                                           |    |    |     |           |
|-------------|-------------------------------------------|----|----|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 00647935000164                            |    |    |     |           |
| Credor      | MASTER DIAGNOSTICA PROD LABORAT E HOSP.LT |    |    |     |           |
| Endereço    | RUA BOA ESPERA, 140 MOOCA                 |    |    |     |           |
| Cidade      | SAO PAULO                                 | UF | SP | CEP | 03190-080 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 165910001 | 33903032         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                 |       |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|
| No Processo     | 20241345453          | Acordo       |                 |       |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT04197     | Nº OC |  |

|                      |                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais) |
|----------------------|--------------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                         |     |       |    |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>12</td><td>1.490,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 12 | 1.490,00 |
| Mês        | Valor                                                                                   |     |       |    |          |
| 12         | 1.490,00                                                                                |     |       |    |          |

|            |               |                |            |             |          |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00014360-0 | Unid. Forn. | 00021    |
| Quantidade | 000005000,000 | Valor Unitário | 0,298      | Preço Total | 1.490,00 |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| AGAR MAC CONKEY, MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBA CTERIA, CONCENTRACAO DE LACTOSE 10G/L, CONCENTRACAO DE SAIS BILIARES 1,5G/L, CONCENTRACAO DE CLORETO DE SODIO 5G/L, CONCENTRACAO DE VERMELHO NEUTRO 0,03G/ L, CONCENTRACAO DE CRISTAL VIOLETA 0,001G/L, CONCENTRACAO DE AGAR 13,5G/L, CO NCENTRACAO DE PEPTONA PANCREATICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH DA SOLUCAO FINAL 7,1+/-0,2, DE ACORDO COM NORMA ACS, NCCLS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DAT A DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, E PROCEDENCIA |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 1.490,00                  |
| Local de Entrega                 | RUA LOURIVAL FREIRE , 240 |
| Data de Entrega                  | 23/12/2024                |

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT  
09339882733  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Responsavel pela emissão | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |
|--------------------------|------------------------------|



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE04107

|                 |                                                    |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |
| Data de Emissão | 16/12/2024                                         |  |  |

|             |                                           |     |           |
|-------------|-------------------------------------------|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 00647935000164                            |     |           |
| Credor      | MASTER DIAGNOSTICA PROD LABORAT E HOSP.LT |     |           |
| Endereço    | RUA BOA ESPERA, 140 MOOCA                 |     |           |
| Cidade      | SAO PAULO                                 | UF  | SP        |
|             |                                           | CEP | 03190-080 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 165910001 | 33903031         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     | 20241345453          | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT04198     | Nº OC |  |  |  |

|                      |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais) |
|----------------------|-------------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                         |     |       |    |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>12</td><td>4.230,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 12 | 4.230,00 |
| Mês        | Valor                                                                                   |     |       |    |          |
| 12         | 4.230,00                                                                                |     |       |    |          |

|            |               |                |            |             |          |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00168712-3 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade | 000009000,000 | Valor Unitário | 0,47       | Preço Total | 4.230,00 |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| KIT COLETOR DE URINA, PLÁSTICO OU SIMILAR, COMPOSTO POR: COPO DOSADOR GRADUAD O,TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPA 10 OU 12 ML, COM CAPACIDADE PARA 12 ML, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVE RA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 4.230,00                  |
| Local de Entrega                 | RUA LOURIVAL FREIRE , 240 |
| Data de Entrega                  | 23/12/2024                |

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT  
09339882733  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Responsavel pela emissão | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |
|--------------------------|------------------------------|

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Orçamento e Custo**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00017239/2024-04

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMOS LABORATORIAIS

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE04106 e 2024NE04107, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 17/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0050173259 e o código CRC 542A0374.